



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 4701/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 024/2022

Fl: _____

Rub: _____

PROCESSO 4701/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0042

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022

O Município de Vargem Alta - ES, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação e da Secretaria Municipal de Educação, que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços - Tipo Menor Preço Global em regime de Empreitada por Preço Global, **no dia 25 de outubro de 2022, às 13:00 (treze) horas**, quando serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Zildio Moschen, 22, Centro – Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, quando procederá a abertura e julgamento, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CMEI ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE, NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, COM RECURSOS DO FUNPAES (LEI ESTADUAL Nº 10.787/2017)**, conforme planilha e projetos anexos, sendo esta regida por este Edital e pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/06 e suas alterações e Lei Municipal Nº 701/07 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação.

O Edital poderá ser adquirido junto à Prefeitura Municipal até 03 (três) dias úteis antes da abertura, no mesmo endereço acima citado, no horário das 12:00 às 17:00h, mediante protocolo ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com. A Comissão Permanente de Licitação terá o prazo de 24 horas para providenciar a cópia solicitada. O edital também será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

1 - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CMEI ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE, NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, COM RECURSOS DO FUNPAES (LEI ESTADUAL Nº 10.787/2017)**, conforme planilha e projetos anexos, que fazem parte integrante deste edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar desta Tomada de Preços os interessados que, atendidas a especificações deste Edital, estejam devidamente inscritos e classificados dentro do ramo do objeto desta licitação no Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem Alta, válido na data da abertura desta Tomada de Preços;

2.2 Podem participar também **os não cadastrados** pertencentes ao ramo do objeto desta licitação que como manifestação de interesse recorram ao Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem Alta para conhecimento e apresentação dos documentos necessários para o registro, **até 03 (três) dias antes da data marcada para esta Tomada de Preços. Apresentar o CRC ou o devido protocolo**

2.3 Não poderão participar desta licitação:

2.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

2.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

2.4 Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por seu representante legal ou por representante designado, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou Carta Credencial (Anexo II), com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento oficial de identificação com foto.

3 – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da presente Tomada de Preços correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.1.1 Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação, **Programa:** 090100.1236500501.053 - Construção, ampliação, reforma e aparelhamento de unidades de Educação Infantil, **Elemento de Despesa:** 4490510000 - Obras e instalações, **Fonte de Recurso:** 119000000, **Ficha:** 0000247

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 4701/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 024/2022

Fl: _____

Rub: _____

3.2 O valor máximo atribuído à obra é de **R\$ 671.714,02 (seiscentos e setenta e um mil setecentos e quatorze reais e dois centavos)**, conforme planilha constante do Anexo I.

4 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da lei nº 8.666/93.

4.2 A autenticação dos documentos por servidor da administração ocorrerá em dias úteis, após prévio agendamento da empresa junto à CPL, no horário das 12:00 às 16:00.

4.3 Todos os documentos de Habilitação e de Proposta Comercial deverão **ser rubricados e numerados conforme o exemplo: (1/10; 2/10...)** e deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações em sua face externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/xxxx
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/xxxx
ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

4.4 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 01:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

5.1.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

5.1.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.1.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.1.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

5.1.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

5.1.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

5.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.1.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.1.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.1.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.1.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).

5.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 4701/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 024/2022

Fl: _____

Rub: _____

5.1.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

5.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.1.3 Habilitação Econômico-financeira:

5.1.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.1.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.1.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.1.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

5.1.3.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.1.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.1.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um ($\geq 1,0$), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um ($\leq 1,0$), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

5.1.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

5.1.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.3.9 Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R\$ 6.717,14 (seis mil setecentos e dezessete reais e quatorze centavos)**, podendo ser apresentado:

I - caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II - caução em título da dívida pública, desde que respeitada a formalidade exigida no Art. 26 da Lei 11.079/2014, ou seja, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - seguro-garantia; ou

IV - fiança bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 4701/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 024/2022

Fl: _____

Rub: _____

5.1.4 Habilitação Técnica:

5.1.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação. Opcionalmente, poderá acompanhar a documentação descrita a Declaração de responsabilidade técnica constante no Anexo III;

5.1.4.2 **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 3.2.2 - FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM PARA ESTRUTURA EM GERAL, 5 REAPROVEITAMENTOS, REFORÇADA COM SARRAFOS DE MADEIRA 2.5X10CM (INCL MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAS EM EUCALIPTO E DESFORMA)
Item 5.3 – PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE COMPROVADA, ESP DE 10MM, COM JUNTAS PLÁSTICA EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO POLIDO MECANIZADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E=3.0CM
Item 10.1 – ESTRUT. METÁLICA P/ QUADRA POLIESP. COBERTA CONSTITUÍDA POR PERFIS FORMADOS A FRIO, AÇO ESTRUTURAL ASTM A-570 G33 (TERÇAS) ASTM A-36 (DEMAIS PERFIS) C/ O SISTEMA DE TRAT. E PINT CONF DESCRITO EM NOTAS DA PLANILHA
Item 13.7.2 - BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO TIPO PAVI-S OU EQUIVALENTE, ESPESSURA DE 8 CM E RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA NA ESPESSURA DE 10 CM

5.1.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

5.1.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.1.4.5 **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber.

Especificação	Quant. mínima
Item 3.2.2 - FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM PARA ESTRUTURA EM GERAL, 5 REAPROVEITAMENTOS, REFORÇADA COM SARRAFOS DE MADEIRA 2.5X10CM (INCL MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAS EM EUCALIPTO E DESFORMA)	200,00 m ²
Item 5.3 – PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE COMPROVADA, ESP DE 10MM, COM JUNTAS PLÁSTICA EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO POLIDO MECANIZADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E=3.0CM	110,00 m ²
Item 10.1 – ESTRUT. METÁLICA P/ QUADRA POLIESP. COBERTA CONSTITUÍDA POR PERFIS FORMADOS A FRIO, AÇO ESTRUTURAL ASTM A-570 G33 (TERÇAS) ASTM A-36 (DEMAIS PERFIS) C/ O SISTEMA DE TRAT. E PINT CONF DESCRITO EM NOTAS DA PLANILHA	360,00 m ²
Item 13.7.2 - BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO TIPO PAVI-S OU EQUIVALENTE, ESPESSURA DE 8 CM E RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA NA ESPESSURA DE 10 CM	350,00 m ²

5.1.4.5.1 A ausência de habilitação do declarante poderá ser suprida pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT referente ao Atestado expedida pelo Conselho profissional competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 4701/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 024/2022

Fl: _____

Rub: _____

5.1.4.5.2 Para atendimento do quantitativo exigido no item 5.1.4.3, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

5.1.5 Outros documentos:

5.1.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo V;

5.1.5.2 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

5.1.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

5.1.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo V, onde conste:

- a inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
- o atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI do MPOG;
- dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
- não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.666/93.

5.1.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo VI. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 12.6.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 A proposta comercial, apresentada no Envelope nº 02, será redigida em papel timbrado da empresa, no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

6.1.1 A razão social e CNPJ da empresa licitante;

6.1.2 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

6.1.3 O valor total da proposta para cada item que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do Anexo VII.

6.2 Junto à proposta comercial, a empresa deverá apresentar:

6.2.1 Planilha orçamentária, contendo preço unitário, quantidade e preço total para fornecimento de todos os itens relacionados na planilha quantitativa, compreendendo material e mão de obra. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo como o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

6.2.1.1 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

6.2.1.2 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

6.2.2 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

6.2.3 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 4701/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 024/2022

Fl: _____

Rub: _____

6.2.4 Declaração de que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos, conforme modelo constante do Anexo VIII;

6.2.5 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo IX;

6.2.6 As licitantes deverão apresentar composição de preços unitários de todos os itens componentes da planilha orçamentária, bem como as suas composições auxiliares quando houver, cabendo à licitante o dever de uniformizar os preços dos insumos, (mão-de-obra, materiais e equipamentos), não sendo admitida variação dos preços dos insumos entre os serviços da planilha orçamentária.

6.3 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.1 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93

6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

6.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 O recebimento dos envelopes de "Documentação de Habilitação" e "Proposta comercial" e a abertura da documentação dar-se-á no local, data e horários especificados neste edital. Os envelopes somente poderão ser entregues por pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante, ocasião em que esta pessoa será devidamente identificada no processo.

7.2 Depois dos prazos fixados não serão recebidas outras documentações, nem tampouco serão permitidas quaisquer modificações ou acréscimos nos elementos em exame.

7.3 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas emitidas através de Correios, Telex, Fax, Telegramas, ou quaisquer outros meios, que não seja o previsto neste edital.

7.4 Não será aberto o envelope contendo a habilitação da empresa que não atender as determinações deste edital, assim como não será aberto o envelope de proposta comercial da licitante que vier a ser inabilitada.

7.5 A sessão será iniciada com identificação dos presentes e verificação das formalidades legais para a sessão e participação dos interessados. Feito o procedimento inicial, passar-se-á para a verificação a abertura do Envelope "01", Documentação de habilitação, e analisada a documentação de cada proponente.

7.6 As licitantes que apresentarem documentação pertinente à habilitação em desacordo com as exigências deste edital serão, liminarmente, inabilitadas sendo o Envelope "02", rubricado pela comissão e demais representantes presentes devolvido, da forma que recebido, à proponente, após o transcurso do prazo recursal ou do julgamento de eventuais recursos interpostos. Enquanto aguarda-se o período suspensivo do recurso o envelope "02" ficará sob a guarda da Comissão Permanente de Licitações. Após este período será posto a disposição do interessado, que se não o retirar no prazo de 60 (sessenta) dias estará autorizando, desde já, a sua destruição.

7.7 Toda documentação dos licitantes será verificada e rubricada pelos representantes credenciados presentes que assim desejarem e pela Comissão Permanente de Licitação.

7.8 Desta sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, no final, será lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de licitações e pelos concorrentes credenciados presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 4701/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 024/2022

Fl: _____

Rub: _____

7.9 Quando da análise dos documentos de habilitação serão inabilitadas as licitantes que não atenderem plenamente a todas as condições deste edital. Não será relevada qualquer falha, mesmo que a falha seja entendida como irrelevante pelo licitante faltoso.

7.10 Após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado da fase de habilitação através de divulgação na imprensa oficial, ou, se todos os interessados estiverem presentes, na sessão onde foi tomada a decisão, e inexistindo qualquer fato impeditivo na fase de habilitação, e desde que todos os concorrentes concordem, formalmente, com a desistência do direito de interposição de recurso, a abertura dos envelopes "Proposta Comercial" poderá ser marcada para o mesmo dia e local da abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação".

7.11 Caso não haja desistência expressa do direito de recurso, será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, da lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, para que os interessados que não concordem com a decisão da Comissão Permanente de Licitações, quanto ao resultado de habilitação possam interpor os recursos.

7.12 Depois de contemplado o trâmite recursal da fase habilitatória, será marcada a data de abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, com a exceção da situação de desistência do direito de recurso, em que a sessão poderá ser contínua.

7.13 Na sessão de abertura dos envelopes de Proposta Comercial, após a identificação dos presentes serão verificados e abertos os envelopes "02" - Proposta Comercial das licitantes qualificadas.

7.14 Os preços cotados, bem como, as demais condições das propostas comerciais serão apresentados a todos os representantes presentes, que analisarão e rubricarão todas as folhas, se assim desejarem, devolvendo-se à Comissão Permanente de Licitações para posterior análise e julgamento.

7.15 Desta sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, no final, será lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos concorrentes credenciados presentes.

7.16 Quando do julgamento das propostas comerciais serão desclassificadas as propostas que não atenderem plenamente a todas as condições deste edital; as que se referem às ofertas dos demais participantes; as com prazo de validade menos de 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas; as que fizeram qualquer condicionamento para a execução do contrato, não previsto neste edital; as que se mostrarem tecnicamente inexequíveis, na forma do artigo 48 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;

7.16.1 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

7.16.2 Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

7.17 A Comissão Permanente de Licitação poderá, em qualquer fase da presente licitação, suspender os trabalhos para diligências, análise de documentos, ou quaisquer outras providências que se façam necessárias, na forma da lei, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

7.18 A licitante que pretende revalidar a sua proposta, além do prazo de validade nela definida, deverá fazê-lo, por escrito, encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação e protocolado na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura de Vargem Alta, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data final de validade da mesma.

7.19 Na hipótese de todos os participantes serem inabilitados ou terem suas propostas desclassificadas, com base no parágrafo único do art. 48, da Lei Federal 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério e devidamente justificada, fixar aos licitantes prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que levaram a inabilitação ou desclassificação.

7.20 Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, e abertas as propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

8 - DO JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas que estiverem de acordo com os critérios e especificações estabelecidos neste edital e seus anexos serão analisados, comparados e submetidos à decisão da Comissão Permanente de Licitação.

8.2 Durante a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar as licitantes para esclarecimento de natureza técnica ou jurídica da respectiva proposta, que deverá ser atendida em, no máximo, 02 (dois) dias úteis.

8.3 O julgamento das propostas será objetivo, cabendo à Comissão Permanente de Licitações realizá-lo em conformidade com o tipo da presente licitação, obedecendo, para tanto, os critérios estabelecidos neste edital.

8.4 Esta licitação é do tipo "MENOR PREÇO". Para efeito de julgamento das propostas, será considerado exclusivamente, o menor preço total dos itens indicado na folha original de proposta, das licitantes que tiveram suas ofertas classificadas. Havendo empate, entre uma ou mais propostas, a classificação final se fará por sorteio realizando em ato público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 4701/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 024/2022

Fl: _____

Rub: _____

8.5 A comissão Permanente de Licitações somente considerará classificadas as propostas que tiverem plenamente de acordo com as determinações do presente edital, cujas licitantes demonstrarem possuir capacidade para atender, plenamente, o objeto desta licitação.

8.6 Após a classificação de todas as propostas, será considerada vencedora a proponente classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou MENOR PREÇO TOTAL para os itens.

8.7 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.8 A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.9 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.10 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da lavratura da ata. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

8.11 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

8.12 Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

8.13 Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

9 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, desde que apresentadas por escrito e protocoladas, na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico cpl.vargemalta@gmail.com, onde os mesmos serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

9.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

9.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução dos mesmos. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

9.4 Quaisquer esclarecimentos, dúvidas ou contestações, quanto às disposições, deste edital deverão ser formuladas por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento do recebimento dos envelopes.

9.5 Consultas referentes ao edital, assim como as respostas dadas pela Comissão Permanente de Licitações, serão colocadas à disposição dos interessados, no máximo até 02 (dois) dias úteis antes da licitação, para serem retiradas na Prefeitura, no horário comercial.

10 - DA ADJUDICAÇÃO, ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

10.1 Após a análise e a classificação das propostas segundo os critérios definidos neste edital o julgamento do resultado será adjudicado e homologado pela autoridade competente.

10.2 O objeto desta licitação será adjudicado à licitante classificada que ofertar o menor preço, portanto, a vencedora de certame, em conformidade com os termos deste edital e seus anexos. Decorridos os prazos recursais previstos em lei, será procedida a homologação pela autoridade competente.

10.3 Fica, no entanto, reservado à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o direito de rejeitar, justificadamente qualquer proposta ou todas elas, sem que caiba às licitantes o direito de indenização.

10.4 Caberá, à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, em despacho fundamentado, revogar sem prejuízo de outras sanções cabíveis, a licitação ou julgamento quando ocorrer qualquer fato superveniente ou circunstâncias que, anterior ou posteriormente a abertura das propostas, desabone a licitante vencedora, sua capacidade jurídica ou técnica, e sua idoneidade financeira ou administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 4701/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 024/2022

Fl: _____

Rub: _____

10.5 O Prefeito Municipal de Vargem Alta, que é a autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório, poderá revogar a licitação por razões de interesse decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.6 A revogação da licitação ou do julgamento não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento por parte da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

10.7 Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – caução em título da dívida pública, desde que respeitada a formalidade exigida no Art. 26 da Lei 11.079/2014, ou seja, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - seguro-garantia; ou

IV - fiança bancária.

10.8 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.8.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

10.8.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.8.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.8.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.9 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

10.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

11.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

11.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

11.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

11.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

11.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

11.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentais que se verificarem.

11.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

11.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que a mesma dispender com esses pagamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 4701/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 024/2022

Fl: _____

Rub: _____

11.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade civil o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

11.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

11.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

12 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 9º DA LEI GERAL MUNICIPAL

12.1 As licitantes deverão subcontratar 30% (trinta por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

12.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

12.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006.

12.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

12.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

12.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

12.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

12.5 O disposto no item 12.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

12.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

12.6.1 microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

12.6.2 consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei n. 8.666/93;

12.6.3 consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

13 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

13.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congêneres, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

13.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

13.4.1 Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 4701/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 024/2022

Fl: _____

Rub: _____

- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;
- e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);
- f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

13.4.2 Para as demais medições:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

13.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 13.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

13.5 A prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções, etc.

13.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.

14 - DOS PRAZOS

14.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

14.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de 10 (dez) meses.

14.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

14.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

15 – PENALIDADES

15.1 A contratada ficará sujeita as penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e aplicará, a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município, multa conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 Por atraso para o início dos serviços, multa de 1% (um por cento) do valor contratual.

15.1.2 Pela falta de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, multa de até 1% (um por cento) do valor contratual, por ocorrência.

15.1.3 Por não cumprimento total do contrato, multa de até 20,0% (vinte por cento) do valor contratual.

15.2 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

15.3 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

15.4 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

15.5 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a XI, artigo 78, da lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/93, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

15.6 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para o não cumprimento do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 4701/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 024/2022

Fl: _____

Rub: _____

16 - DOS RECURSOS

16.1 Caberão os recursos nos prazos e condições determinadas pelo Artigo 109, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, desde que protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura de Vargem Alta. Não será dado conhecimento aos recursos, impugnações, representações ou consultas que forem encaminhados via fax, telex, telegrama, ou qualquer outro meio, que não seja o protocolo do original na divisão competente.

16.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.3 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

16.5 O recurso contra a decisão de habitação, inabilitação ou julgamento das propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

16.6 A partir da divulgação dos atos e decisões que caiba recurso, os autos do processo ficam com vistas franqueadas aos interessados, através de simples solicitação escrita com a identificação do interessado e da pessoa que fará as visitas processo.

16.7 A intimação dos atos referentes à habilitação, julgamento das propostas, cancelamento da licitação e rescisão do contrato será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e do julgamento das propostas, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão e lavrada em ata.

17 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

17.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

17.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos permitidos por Lei.

17.1.2 Por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao Cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviços;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;
- e) para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;
- f) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

17.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

17.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 4701/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 024/2022

Fl: _____

Rub: _____

18 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

18.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

18.3 O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

18.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

18.5 **Será designado (a) o (a) servidor (a) Cristiana Maria Vicente de Assis – Mat. 002183 para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.**

18.6 **Será designado Geraldo Brunoro Esteves (CREA-ES 033738/D), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.**

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo X.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte do mesmo, conforme minuta em anexo.

20.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.

20.4 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

20.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Documentos técnicos

Anexo II – Carta Credencial;

Anexo III – Declaração de responsabilidade técnica;

Anexo IV – Declaração de enquadramento;

Anexo V – Declaração conjunta;

Anexo VI – Declaração de subcontratação;

Anexo VII - Modelo de proposta comercial;

Anexo VIII - Declaração de Inteira Responsabilidade;

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo X – Minuta contratual.

Vargem Alta, 07 de outubro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

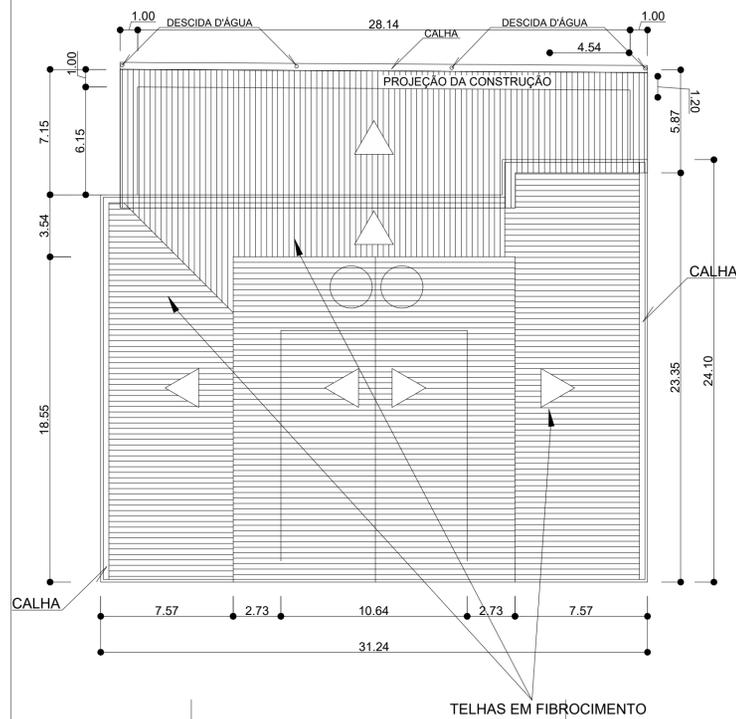
PROCESSO Nº 4701/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 024/2022

Fl: _____

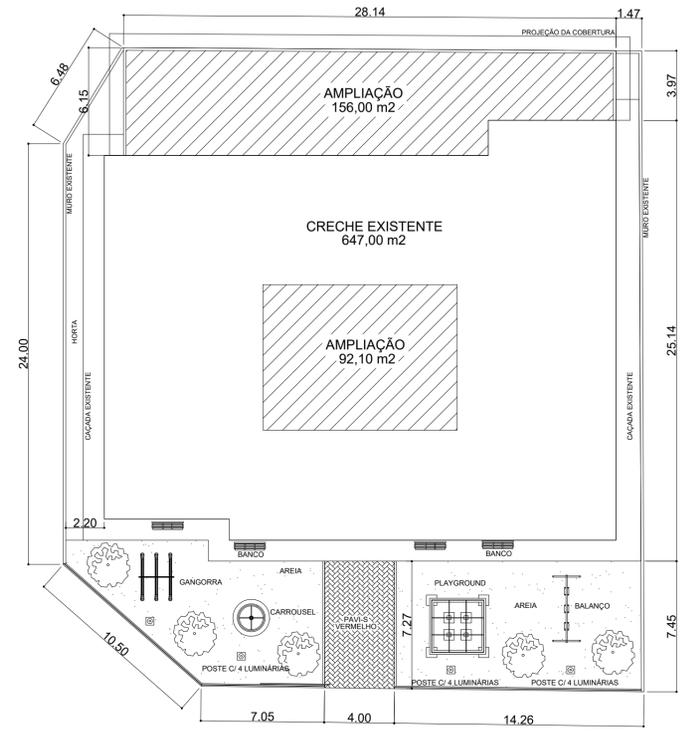
Rub: _____

ANEXO I

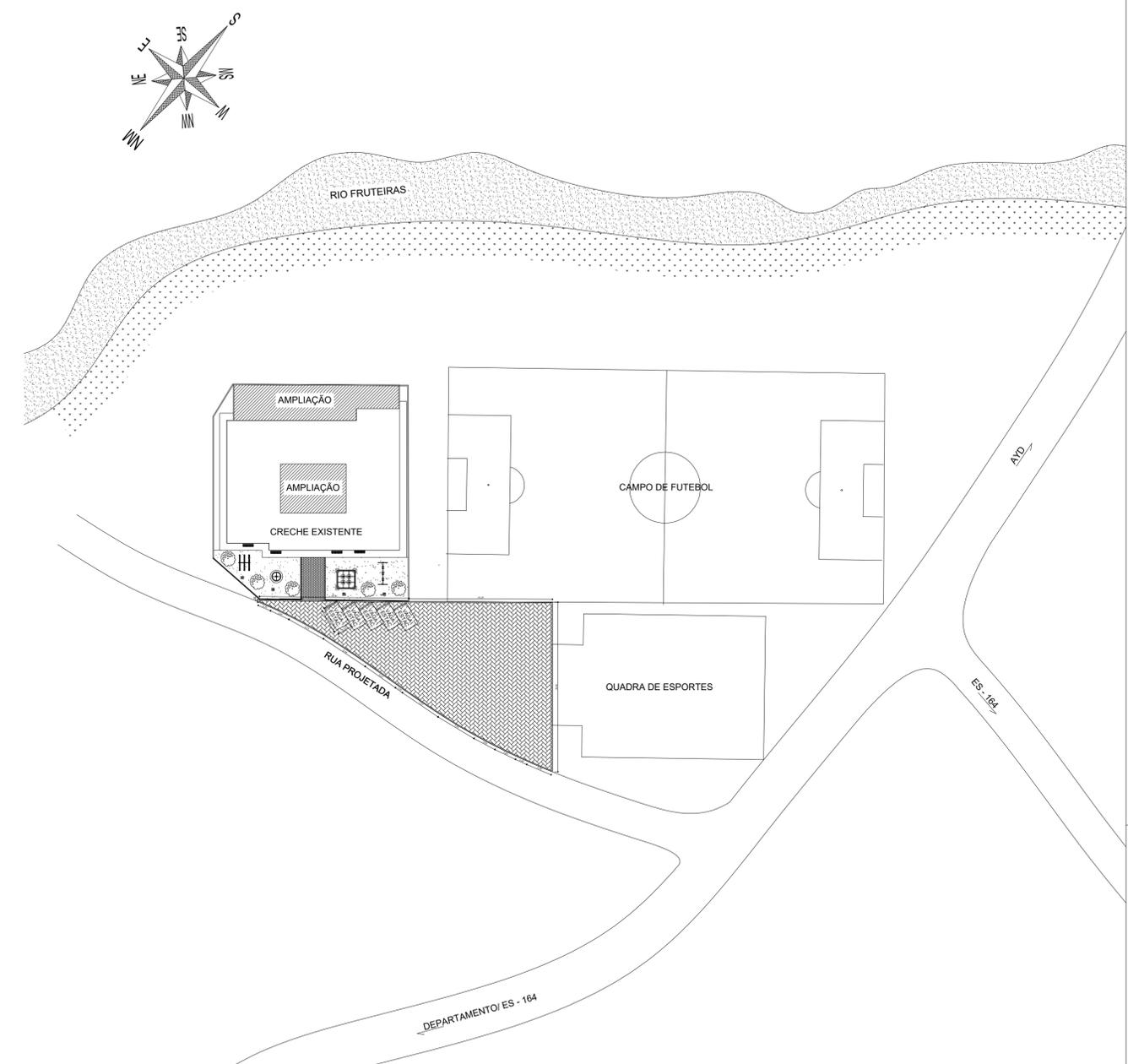
DOCUMENTOS TÉCNICOS



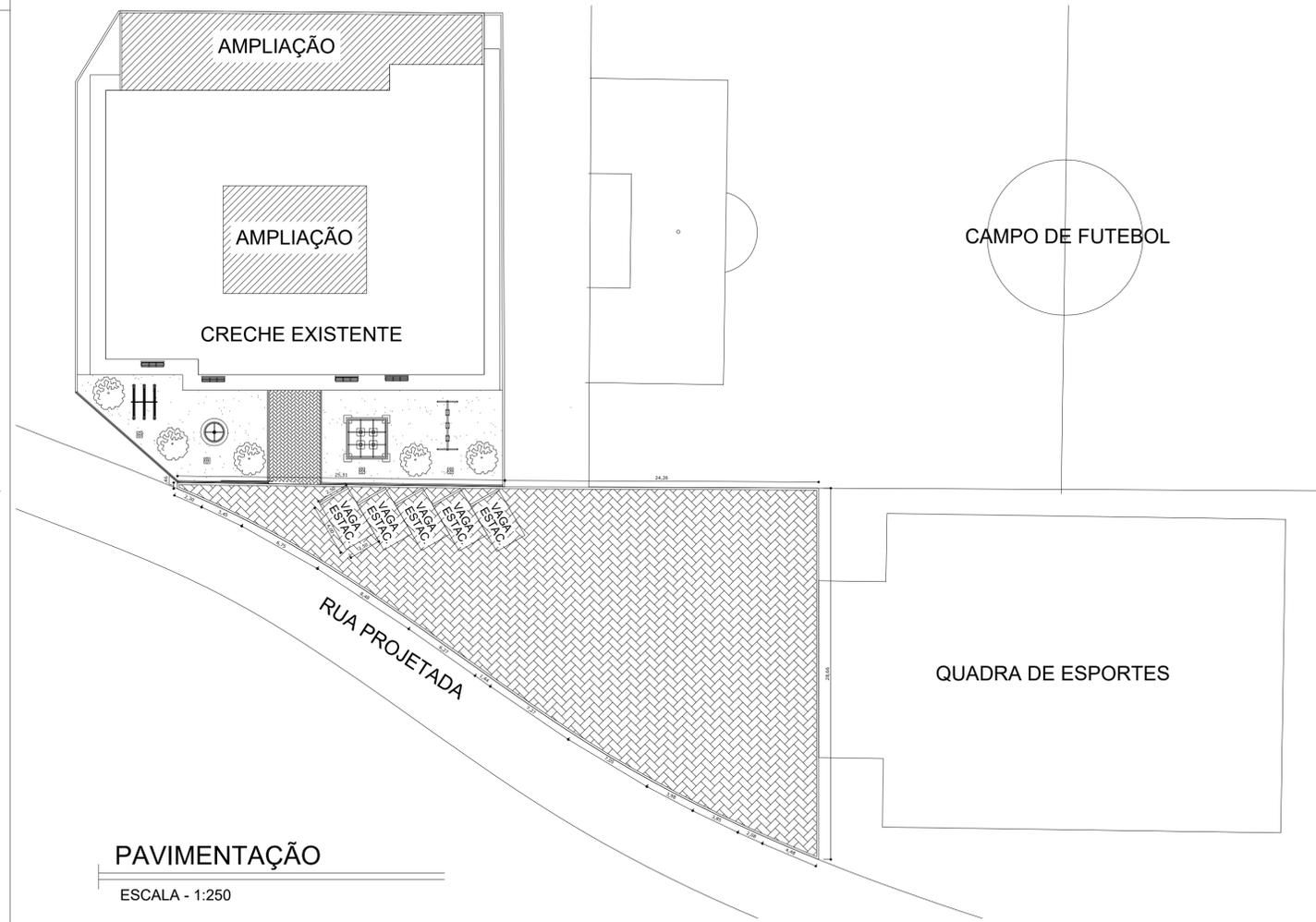
ESCALA - 1:100
PLANTA DE COBERTURA



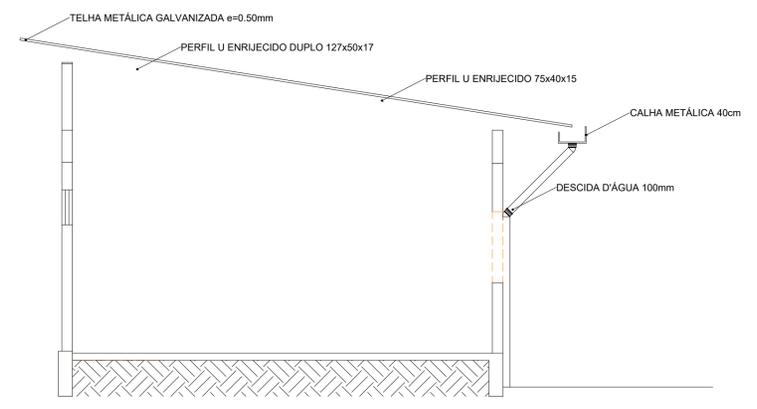
ESCALA - 1:100
PLANTA DE SITUAÇÃO



ESCALA - 1:100
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

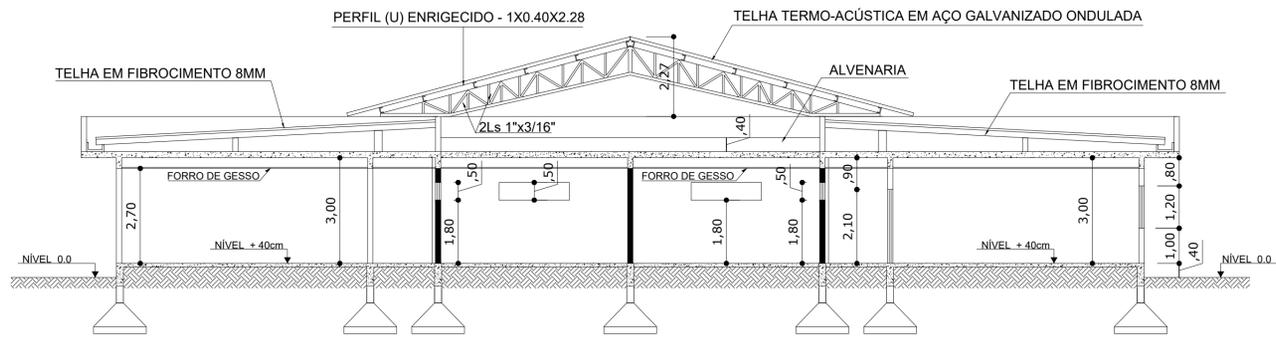


ESCALA - 1:250
PAVIMENTAÇÃO

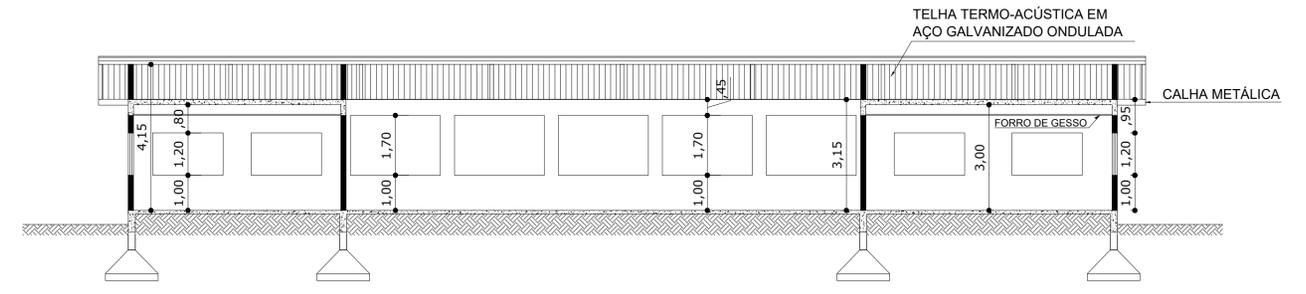


ESCALA - 1:50
ESTRUTURA METÁLICA

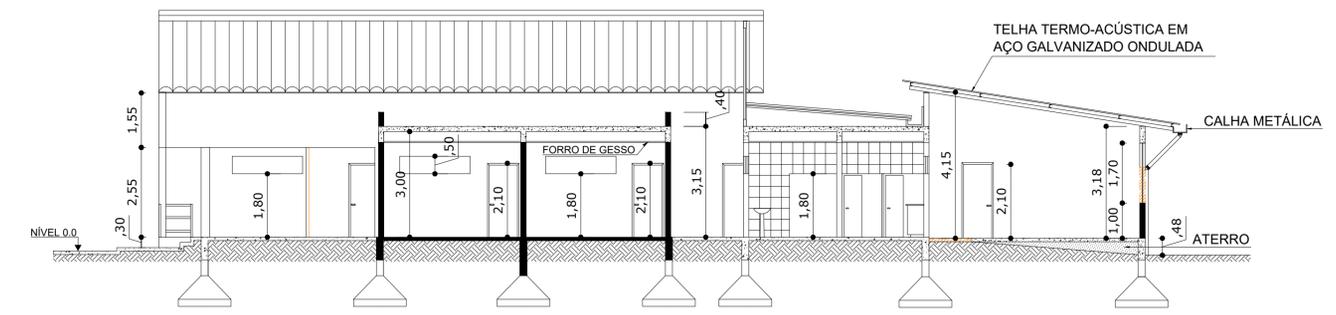
 SÓLIDA Consultoria, Engenharia e Serviços <small>Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1170, Sala 01, Centro, Alfredo Chaves - ES, CEP: 29.240-000. Tel.: (27) 3269-1889 / (27) 39889-8176. E-mail: es.solda@gmail.com</small>		CONTEÚDO: PLANTA BAIXA PLANTA DE SITUAÇÃO DETALHE DAS ESCADAS QUADRO DE ÁREAS QUADRO DE ESQUADRIAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		
TÍTULO PROJETO PARA AMPLIAÇÃO DE CRECHE NA COMUNIDADE DE DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA - ES.		
PROJETO	REVISÃO	
PROJETO ARQUITETÔNICO		
ESCALA INDICADA	DATA	DESENHO
	FEVEREIRO/2022	PAULO
PREFEITO MUNICIPAL		PRANCHA 02/02
ELIESER RABELLO		
RESP. TÉCNICO		
GERALDO BRUNORO ESTEVES <small>ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/0</small>		



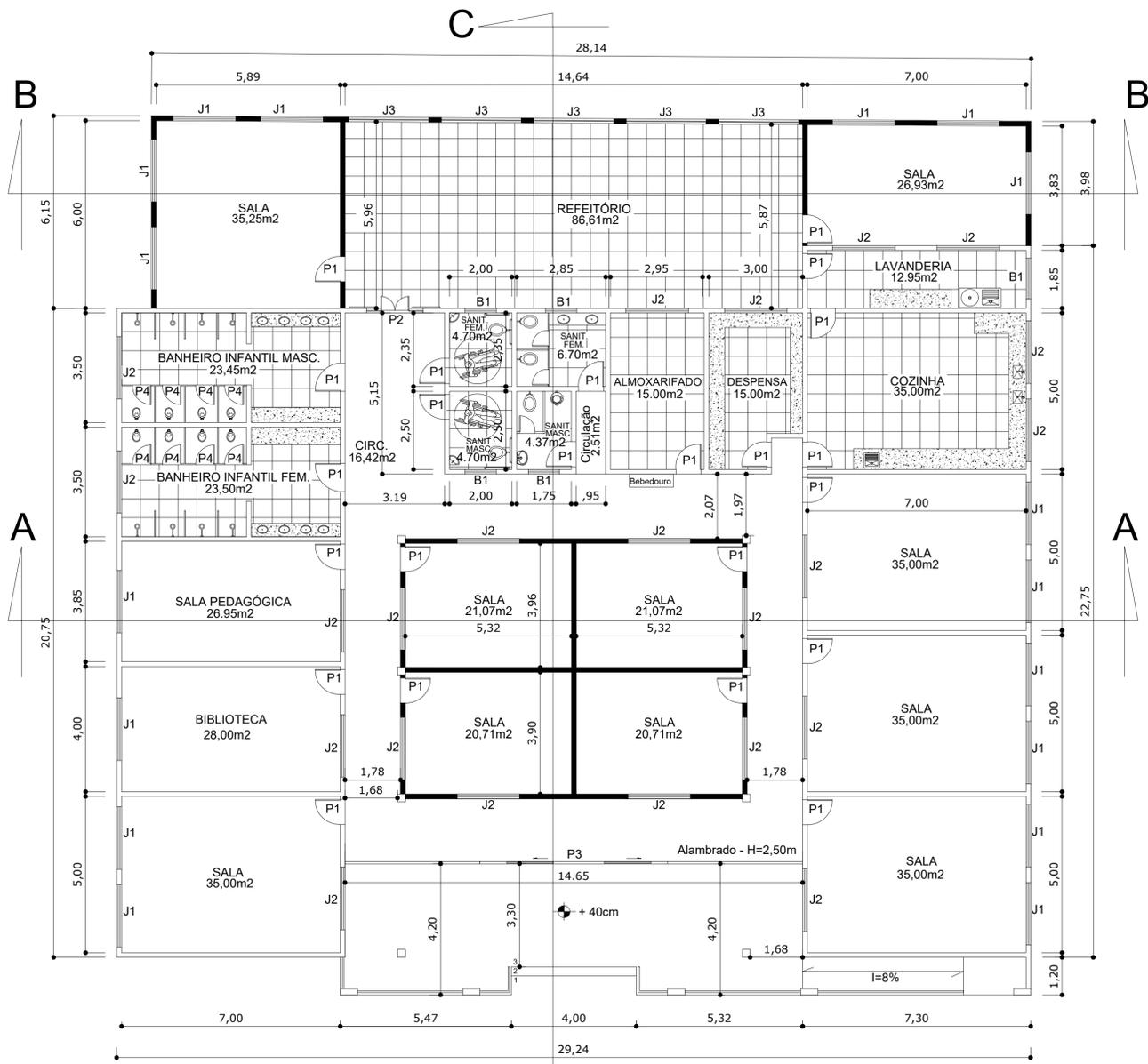
CORTE - AA
 ESCALA - 1:100



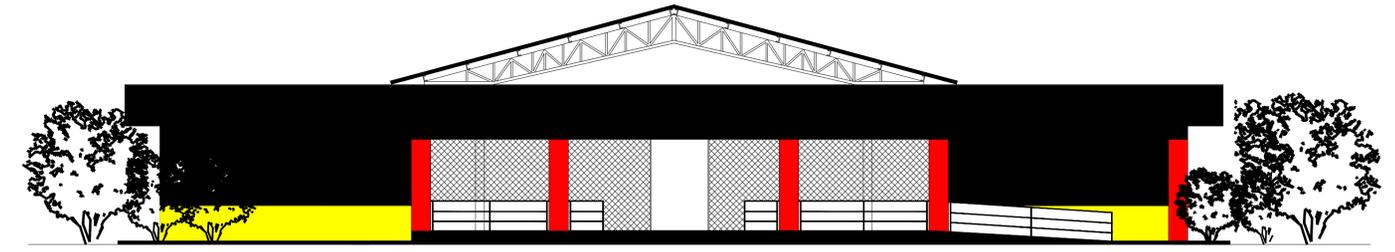
CORTE - BB
 ESCALA - 1:100



CORTE - CC
 ESCALA - 1:100



PLANTA BAIXA
 ESCALA - 1:100



- LEGENDA**
- À DEMOLIR
 - À CONSTRUIR
 - EXISTENTE

QUADRO DE ESQUADRIAS			
DESCRIÇÃO	Larg.	Alt.	Peit.
	Em cm		
J1 - Janela de alumínio 4 Folhas - 2 de correr	200	120	100
J2 - Janela de alumínio tipo Maxi Ar - 4 Folhas	200	50	180
J3 - Janela de alumínio 4 Folhas - 2 de correr	255	170	100
B1 - Basculante de alumínio - 3 divisões	100	50	180
P1 - Porta de madeira de abrir	80	210	-
P2 - Porta de alumínio de correr - 2 folhas	180	210	-
P3 - Portão de Ferro de correr - 2 folhas	300	250	-
P4 - Porta de madeira de abrir	60	180	-

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DO TERRENO.....	1.533,70m ²
ÁREA EXISTENTE.....	647,78m ²
ÁREA DA AMPLIAÇÃO.....	248,10m ²
ÁREA DO PLAYGROUND.....	216,80m ²

SÓLIDA
 Consultoria, Engenharia e Serviços
 Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1.170, Sala 02, Centro, Alfredo
 Chaves-ES, CEP 29.240-000 Tel.: (73) 3269-1889 / (73) 99889-4876
 E-mail: es.solda@gmail.com

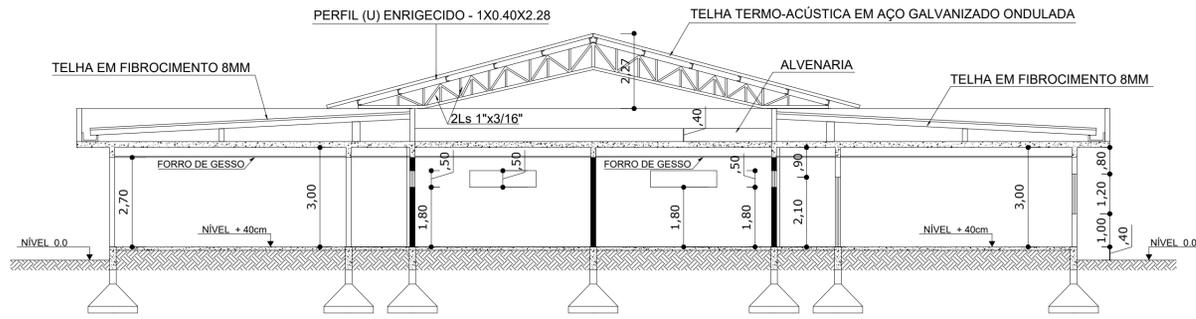
CONTEÚDO:
 PLANTA BAIXA
 PLANTA DE SITUAÇÃO
 DETALHE DAS ESCADAS
 QUADRO DE ÁREAS
 QUADRO DE ESQUADRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO
 PROJETO PARA AMPLIAÇÃO DE CRECHE NA COMUNIDADE DE DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA - ES.

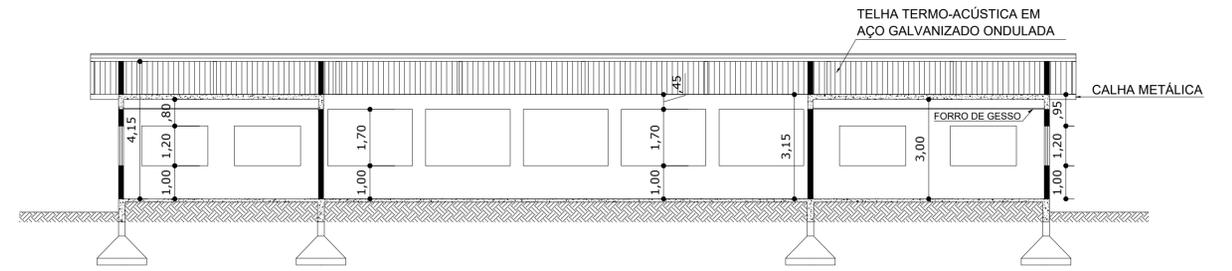
PROJETO		REVISÃO	
PROJETO ARQUITETÔNICO			
ESCALA INDICADA	DATA	DESENHO	PRANCHA
	FEVEREIRO/2022	PAULO	01/02
PREFEITO MUNICIPAL			
ELIESER RABELLO			
RESP. TÉCNICO			
GERALDO BRUNORO ESTEVES <small>ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D</small>			

A1



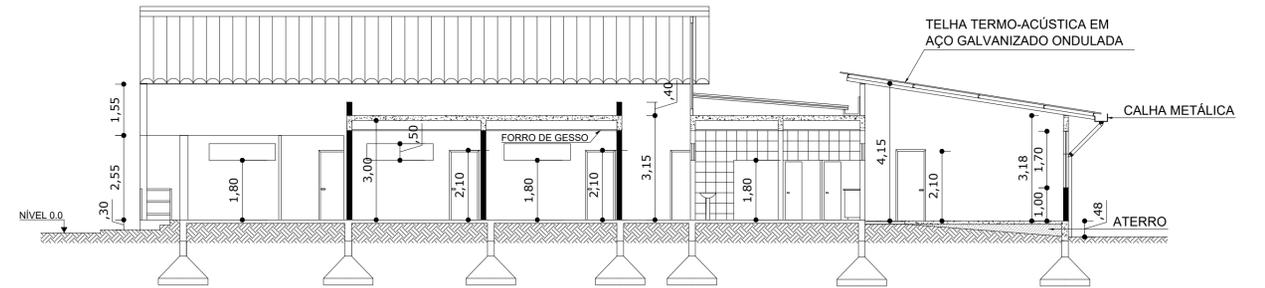
CORTE - AA

ESCALA - 1:100



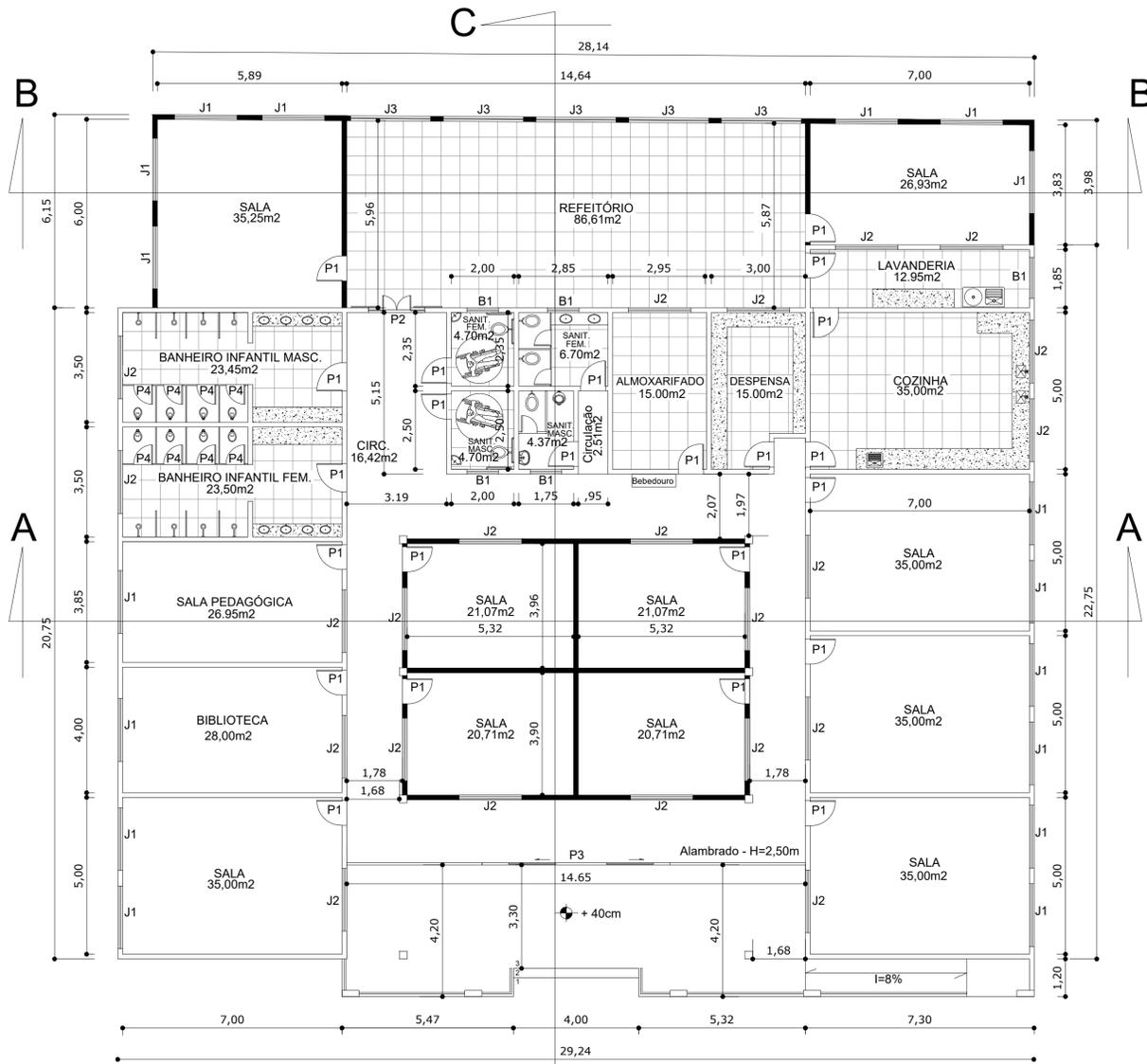
CORTE - BB

ESCALA - 1:100



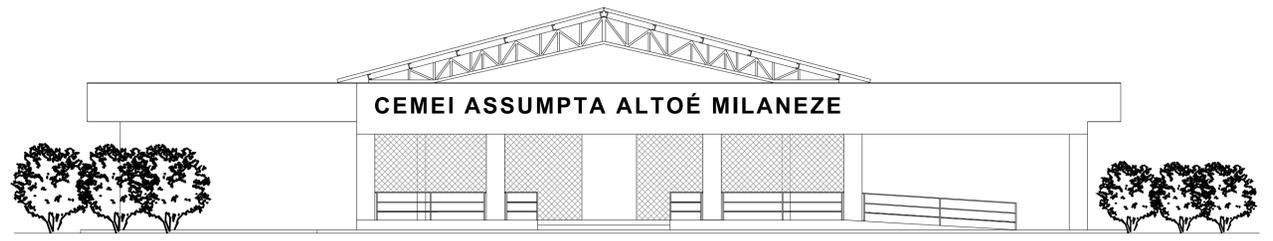
CORTE - CC

ESCALA - 1:100



PLANTA BAIXA

ESCALA - 1:100



FACHADA

ESCALA - 1:100

LEGENDA

- À DEMOLIR
- À CONSTRUIR
- EXISTENTE

QUADRO DE ESQUADRIAS			
DESCRIÇÃO	Larg.	Alt.	Peit.
J1 - Janela de alumínio 4 Folhas - 2 de correr	200	120	100
J2 - Janela de alumínio tipo Maxi Ar - 4 Folhas	200	50	180
J3 - Janela de alumínio 4 Folhas - 2 de correr	255	170	100
B1 - Basculante de alumínio - 3 divisões	100	50	180
P1 - Porta de madeira de abrir	80	210	-
P2 - Porta de alumínio de correr - 2 folhas	180	210	-
P3 - Portão de Ferro de correr - 2 folhas	300	250	-
P4 - Porta de madeira de abrir	60	180	-

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO.....	1.533,70m²
ÁREA EXISTENTE.....	647,78m²
ÁREA DA AMPLIAÇÃO.....	248,10m²
ÁREA DO PLAYGROUND.....	216,60m²



SÓLIDA
Consultoria, Engenharia e Serviços
Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1170, Sala 01, Centro, Alfredo Chaves-ES, CEP: 29.240-000. Tel.: (51) 3369-3369 / (51) 3369-4075. E-mail: es.solid@gmail.com

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA
PLANTA DE SITUAÇÃO
DETALHE DAS ESCADAS
QUADRO DE ÁREAS
QUADRO DE ESQUADRIAS

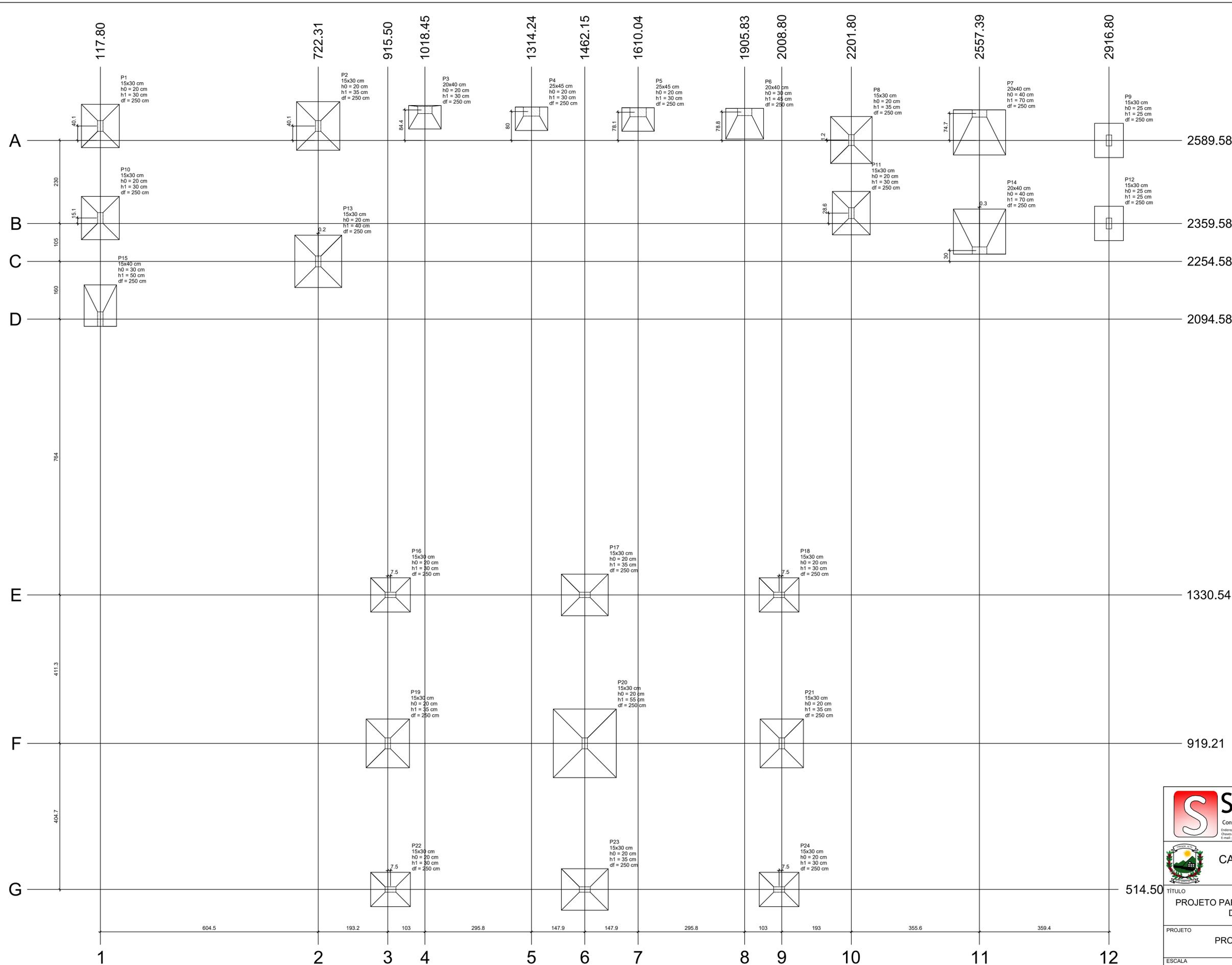


PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO
PROJETO PARA AMPLIAÇÃO DE CRECHE NA COMUNIDADE DE DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA - ES.

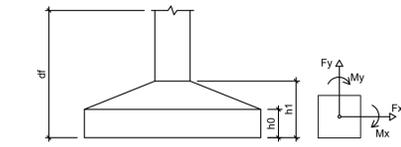
PROJETO		REVISÃO	
PROJETO ARQUITETÔNICO			
ESCALA INDICADA	DATA	DESENHO	PRANCHA
	FEVEREIRO/2022	PAULO	01/02
PREFEITO MUNICIPAL			
ELIESER RABELLO			
RESP. TÉCNICO			
GERALDO BRUNORO ESTEVES ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D			

A1



Nome	Seção	X (cm)	Y (cm)	Carga Max. (tf)		Carga Min. (tf)		Mx (kgf.m)	My (kgf.m)	Fx (tf)	Fy (tf)	Lado B (cm)		Fundação	
				Y	X	Mx	My					Lado H	Lado H	Lado B	Lado H
P1	15x30	117.80	2629.68	7.1	5.2	14.00	200	0.2	1.6	0.2	0.6	105	120	20	30
P2	15x30	722.31	2629.68	14.9	11.4	700	200	0.2	0.6	0.2	0.6	120	135	20	35
P3	20x40	915.50	2629.68	3.7	2.8	700	0	0	0.3	0	0.3	80	90	30	250
P4	25x45	1314.24	2629.68	3.5	2.8	700	0	0.6	0.2	0.6	0.2	65	80	30	250
P5	20x40	1805.83	2629.68	6.1	4.5	1500	0	0.4	0.8	0.4	0.8	85	105	30	45
P6	20x40	2577.39	2629.68	12.0	8.2	5800	200	0.2	1.2	0.2	1.2	115	130	20	35
P7	15x30	2201.80	2590.75	6.5	5.0	1600	200	0.2	0.4	0.2	0.4	80	95	25	250
P8	20x40	2916.80	2590.75	5.7	3.8	300	200	0.2	0.4	0.2	0.4	105	120	20	30
P9	15x30	2011.30	2369.58	11.4	8.4	1600	500	0.4	1.0	0.4	1.0	105	120	20	30
P10	15x30	117.80	2254.58	4.4	2.4	500	200	0.2	0.5	0.2	0.5	85	95	25	250
P11	15x30	722.50	2254.58	14.8	10.2	1300	400	0.4	1.5	0.4	1.5	130	145	40	70
P12	20x40	2577.67	2254.58	9.0	5.5	3600	0	0.5	0.4	0.5	0.4	140	155	40	70
P13	15x30	117.80	2084.58	6.7	4.4	2000	0	0.3	1.1	0	1.1	90	100	30	250
P14	15x30	722.50	2084.58	14.2	10.5	300	600	0.3	0.5	0.3	0.5	115	130	20	35
P15	15x30	2011.30	2084.58	7.7	5.3	300	600	0.9	0.5	0.9	0.5	95	110	20	30
P16	15x30	915.50	2084.58	14.0	10.7	500	400	0.6	0.5	0.6	0.5	120	135	20	35
P17	15x30	1314.24	2084.58	33.7	23.7	500	400	0.6	0.5	0.6	0.5	120	135	20	35
P18	15x30	1805.83	2084.58	14.2	10.7	500	400	0.6	0.5	0.6	0.5	120	135	20	35
P19	15x30	2201.80	2084.58	11.6	8.4	300	600	0.9	0.5	0.9	0.5	120	135	20	35
P20	15x30	2916.80	2084.58	18.9	13.6	300	600	0.9	0.5	0.9	0.5	120	135	20	35
P21	15x30	2011.30	1862.15	6.9	5.2	300	600	0.9	0.5	0.9	0.5	95	110	20	30
P22	15x30	117.80	1862.15	14.9	11.4	700	200	0.2	0.6	0.2	0.6	105	120	20	30
P23	15x30	722.31	1862.15	3.7	2.8	700	0	0	0.3	0	0.3	80	90	30	250
P24	15x30	915.50	1862.15	6.9	5.2	300	600	0.9	0.5	0.9	0.5	95	110	20	30

Localção no eixo X		Localção no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome	Coordenadas (cm)	Nome
117.80	P1, P10, P15	2673.94	P3
722.31	P2	2669.60	P4
722.50	P13	2668.41	P6
915.50	P19	2667.72	P5
923.00	P16, P22	2664.31	P7
1018.45	P3	2629.68	P1, P2
1314.24	P4	2590.75	P8
1462.15	P17, P20, P23	2589.58	P9
1610.04	P5	2386.20	P11
1905.83	P6	2374.88	P10
2001.30	P18, P24	2359.58	P12
2008.80	P21	2284.58	P14
2201.80	P8, P11	2254.58	P13
2557.39	P7	2094.58	P15
2577.67	P14	1330.54	P16, P17, P18
2916.80	P9, P12	919.21	P19, P20, P21
		514.50	P22, P23, P24



PLANTA DE LOCAÇÃO
Cotas em metro. Escala - 1/50

SÓLIDA
Consultoria, Engenharia e Serviços
Rodovia de acesso à Vila, s/nº 1330, Vila El, Corumbá, Mato Grosso do Sul, CEP 79200-000. Tel: (79) 3359-1889 / (79) 99889-4876. E-mail: s.solidas@ig.com.br

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO
PROJETO PARA AMPLIAÇÃO DE CRECHE NA COMUNIDADE DE DEPARTAMENTO - VARGEM ALTAVES.

PROJETO
PROJETO ESTRUTURAL

REVISÃO

ESCALA
INDICADA

DATA
MARÇO/2022

DESENHO

PRANCHA
01/11

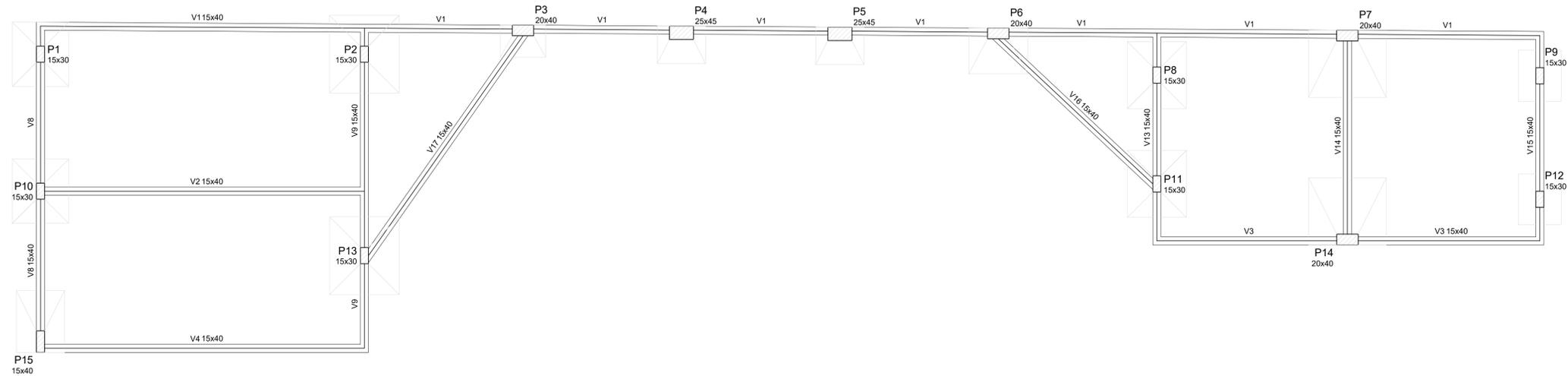
PREFEITO MUNICIPAL

ELIESER RABELLO

RESP. TÉCNICO

GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL - ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D

A1



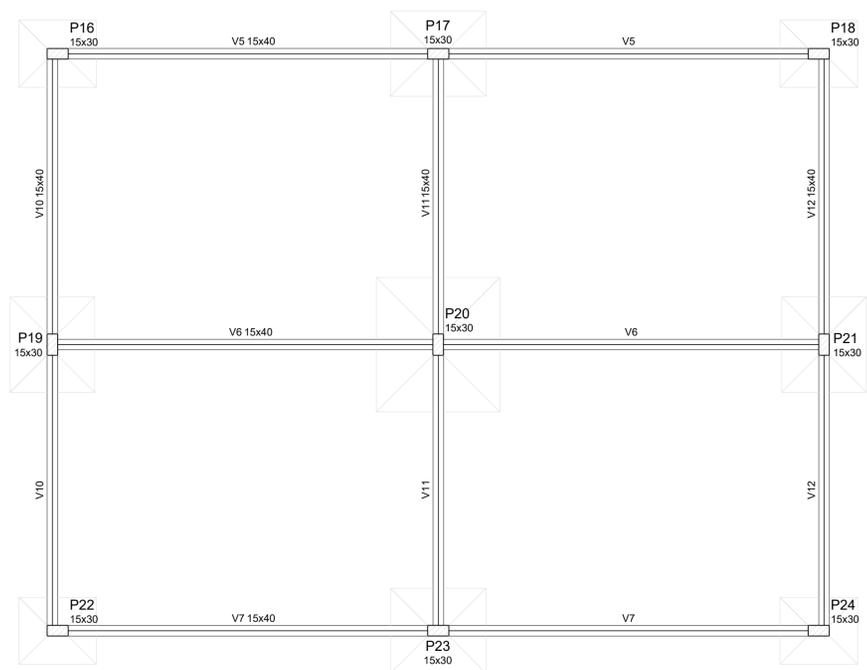
Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x40	0	0
V2	15x40	0	0
V3	15x40	0	0
V4	15x40	0	0
V5	15x40	0	0
V6	15x40	0	0
V7	15x40	0	0
V8	15x40	0	0
V9	15x40	0	0
V10	15x40	0	0
V11	15x40	0	0
V12	15x40	0	0
V13	15x40	0	0
V14	15x40	0	0
V15	15x40	0	0
V16	15x40	0	0
V17	15x40	0	0

Características dos materiais		
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)	
250	241500	

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

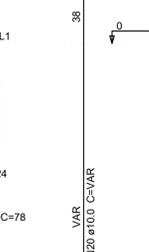
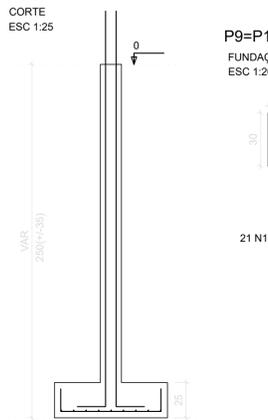
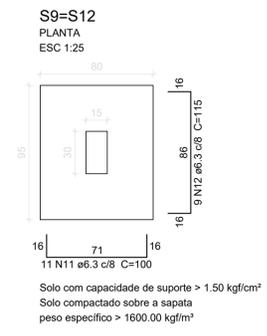
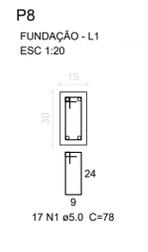
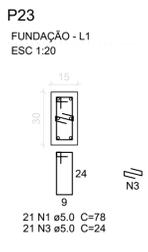
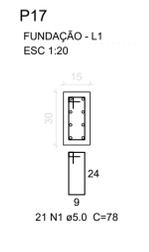
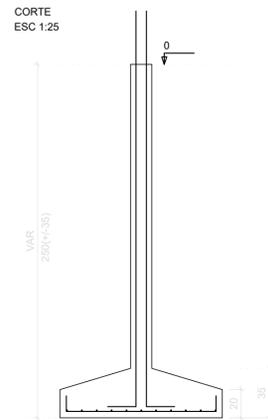
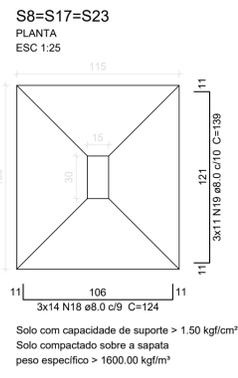
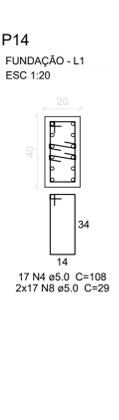
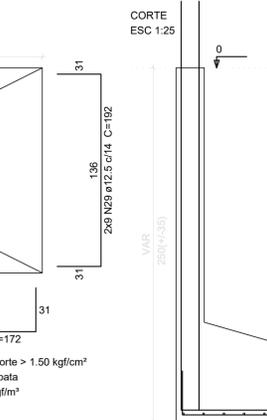
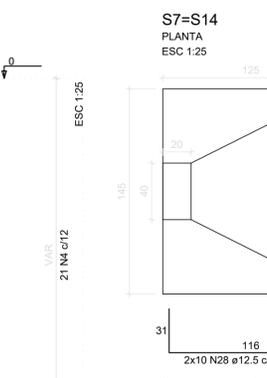
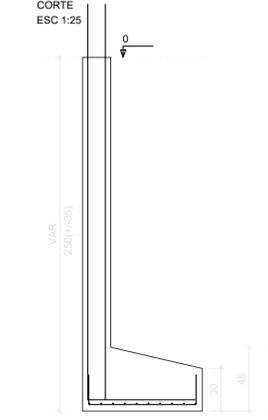
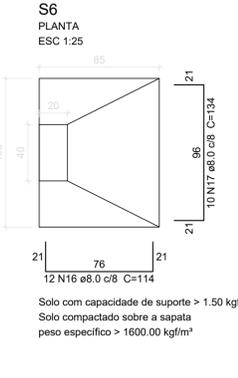
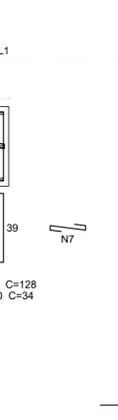
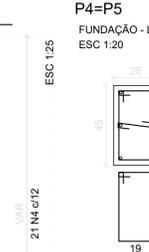
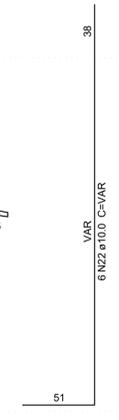
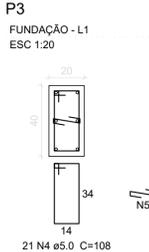
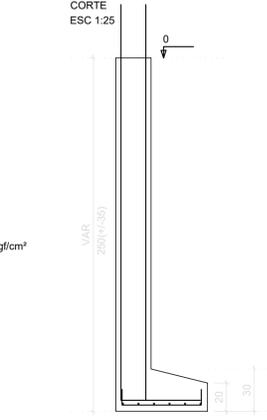
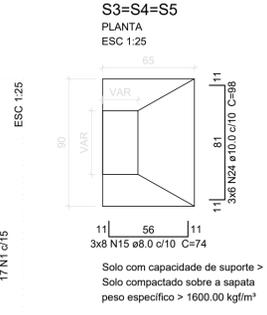
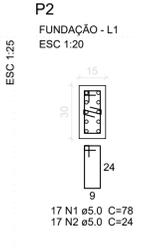
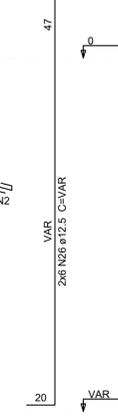
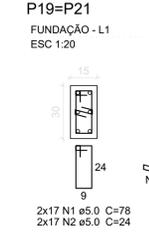
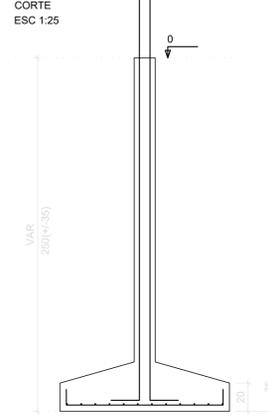
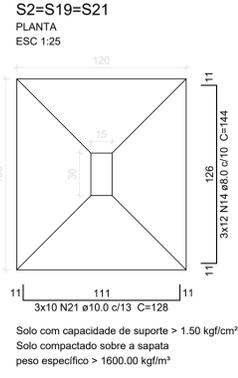
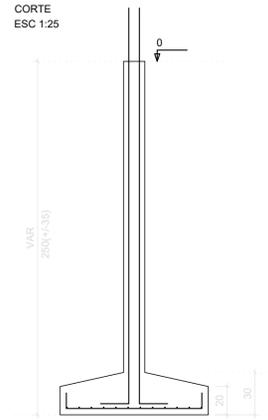
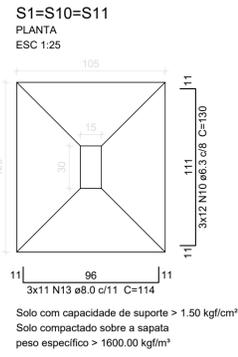
Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15 x 30	0	0
P2	15 x 30	0	0
P3	20 x 40	0	0
P4	25 x 45	0	0
P5	25 x 45	0	0
P6	20 x 40	0	0
P7	20 x 40	0	0
P8	15 x 30	0	0
P9	15 x 30	0	0
P10	15 x 30	0	0
P11	15 x 30	0	0
P12	15 x 30	0	0
P13	15 x 30	0	0
P14	20 x 40	0	0
P15	15 x 40	0	0
P16	15 x 30	0	0
P17	15 x 30	0	0
P18	15 x 30	0	0
P19	15 x 30	0	0
P20	15 x 30	0	0
P21	15 x 30	0	0
P22	15 x 30	0	0
P23	15 x 30	0	0
P24	15 x 30	0	0

Legenda dos Pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção



FORMA DE FUNDAÇÃO
Cotas em metro. Escala - 1/50

<p>SÓLIDA Consultoria, Engenharia e Serviços Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1330, Sala 01, Centro, Alegre Chaves-ES, CEP 240-000-141. (27) 3269-1889 / (27) 9989-4876 E-mail: s.solid@ig.com.br</p>	CONTEÚDO: FORMA DE FUNDAÇÃO		
	<p>CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</p>		
TÍTULO PROJETO PARA AMPLIAÇÃO DE CRECHE NA COMUNIDADE DE DEPARTAMENTO - VARGEM ALTAVES.			
PROJETO PROJETO ESTRUTURAL	REVISÃO		
ESCALA INDICADA	DATA MARÇO/2022	DESENHO	PRANCHA 02/11
PREFEITO MUNICIPAL ELIESER RABELLO			
RESP. TÉCNICO GERALDO BRUNORO ESTEVES ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D			



Relação do aço

ÁÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	211	78	16458
	2	5.0	68	24	1632
	3	5.0	42	24	1008
	4	5.0	73	108	7884
	5	5.0	42	29	1218
	6	5.0	42	128	5376
	7	5.0	42	34	1428
	8	5.0	34	29	986
	9	5.0	42	29	1218
CA50	10	6.3	36	130	4680
	11	6.3	22	100	2200
	12	6.3	18	115	2070
	13	8.0	33	114	3762
	14	8.0	36	144	5184
	15	8.0	24	74	1776
	16	8.0	12	114	1368
	17	8.0	10	134	1340
	18	8.0	42	124	5208
	19	8.0	33	139	4587
	20	10.0	34	VAR	VAR
	21	10.0	30	128	3840
	22	10.0	6	VAR	VAR
	23	10.0	12	VAR	VAR
	24	10.0	18	98	1764
	25	10.0	6	VAR	VAR
	26	12.5	32	VAR	VAR
	27	12.5	12	VAR	VAR
	28	12.5	20	172	3440
	29	12.5	18	192	3456
	30	16.0	14	VAR	VAR

Resumo do aço

ÁÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	89.5	24.1
	8.0	232.3	100.8
	10.0	240.8	163.3
	12.5	216.9	229.8
	16.0	57.9	100.4
CA60	5.0	372.1	63.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50		618.4	
CA60		63.1	

Volume de concreto (C-25) = 9 m³
Área de forma = 62.82 m²



SÓLIDA
Consultoria, Engenharia e Serviços
R. Espírito Santo, 1230, Sala 01, Centro, Alegre
Chacara EL, CEP 93.240-000 (RS) - (51) 3559-1889 / (51) 9988-4876
E-mail: s.solid@ig.com.br

CONTEÚDO:
FUNDAÇÃO



CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO
PROJETO PARA AMPLIAÇÃO DE CRECHE NA COMUNIDADE DE DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA VES.

PROJETO
PROJETO ESTRUTURAL

ESCALA INDICADA
DATA MARÇO/2022
DESENHO
PRANCHA **03/11**

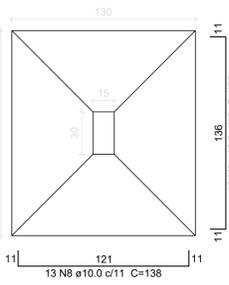
PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TÉCNICO
ELIESER RABELLO

RESP. TÉCNICO
GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D

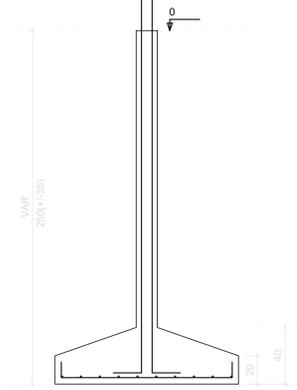
A1

S13
PLANTA
ESC 1:25

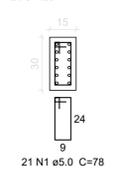


Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25

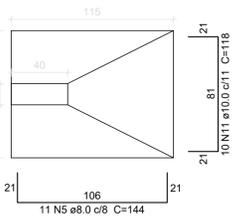


P13
FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



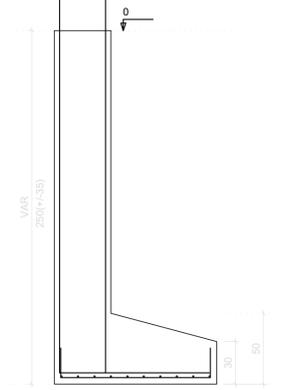
21 N1 ø5.0 C=78

S15
PLANTA
ESC 1:25

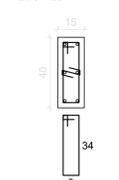


Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25

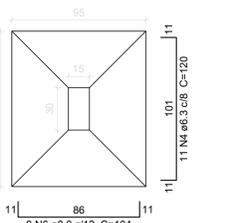


P15
FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



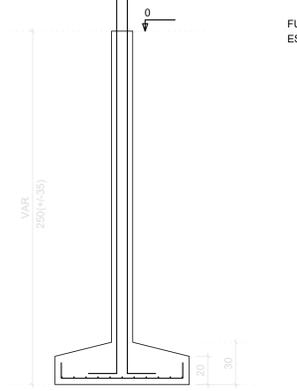
21 N2 ø5.0 C=98
21 N3 ø5.0 C=24

S16=S18=S22=S24
PLANTA
ESC 1:25

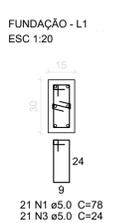


Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25

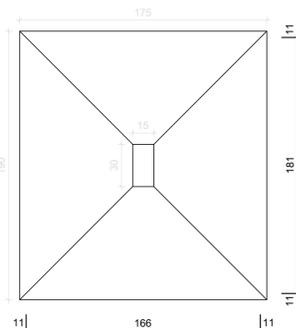


P16=P18=P22=P24
FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



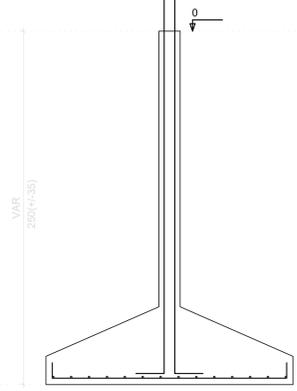
21 N1 ø5.0 C=78
21 N3 ø5.0 C=24

S20
PLANTA
ESC 1:25

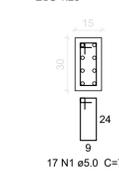


Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25



P20
FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



17 N1 ø5.0 C=78

FUNDAÇÃO
Cotas em metro. Escala - 1/25

Relação do aço

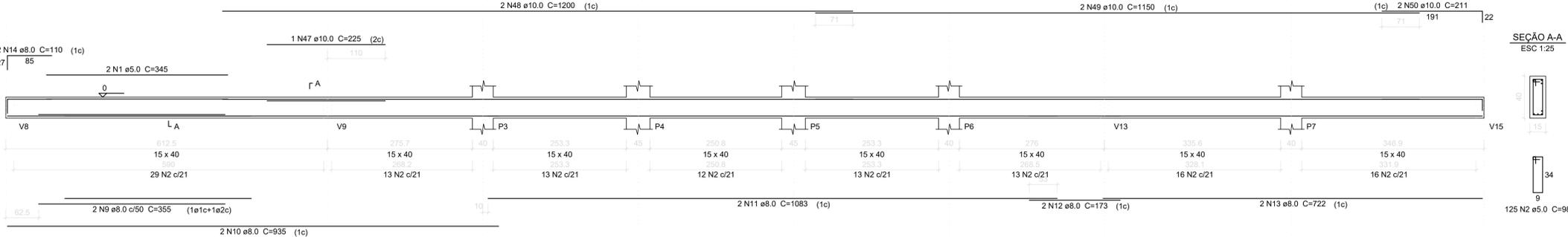
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	122	78	9516
	2	5.0	21	98	2058
	3	5.0	105	24	2520
CA50	4	6.3	44	120	5280
	5	8.0	11	144	1584
	6	8.0	36	104	3744
	7	10.0	36	VAR	VAR
	8	10.0	13	136	1794
	9	10.0	10	153	1530
	10	10.0	6	VAR	VAR
	11	10.0	10	118	1180
	12	12.5	8	VAR	VAR
	13	12.5	17	162	3094
14	12.5	14	197	2758	

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	52.8	14.2
	8.0	53.3	23.1
	10.0	177.1	120.1
CA60	12.5	83.4	88.3
	5.0	141	23.9
PESO TOTAL (kg)			
CA50		245.7	
CA60		23.9	

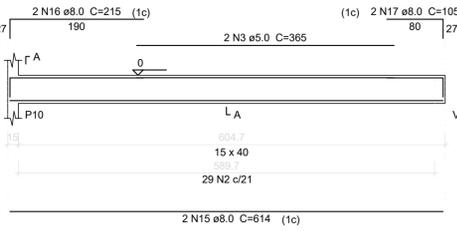
Volume de concreto (C-25) = 3.86 m³
Área de forma = 23.5 m²

V1
ESC 1:50



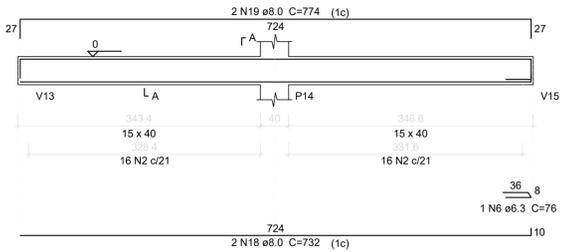
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V2
ESC 1:50



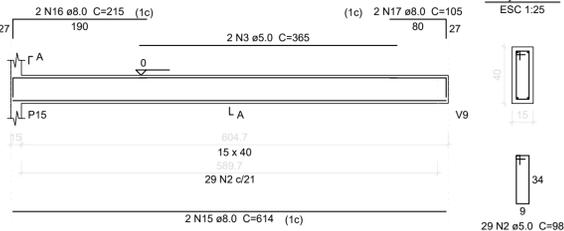
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V3
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V4
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

S SÓLIDA
Consultoria, Engenharia e Serviços
Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1333, Sala 02, Centro, Alegre, Espírito Santo, CEP 52400-000. Tel: (73) 3589-1889 / (73) 99889-4876. E-mail: s.solidap@gmail.com

CONTEÚDO:
FUNDAÇÃO
CINTAMENTO



CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO
PROJETO PARA AMPLIAÇÃO DE CRECHE NA COMUNIDADE DE DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA.

PROJETO
PROJETO ESTRUTURAL

ESCALA INDICADA DATA MARÇO/2022 DESENHO PRANCHA 04/11

PREFEITO MUNICIPAL
ELIESER RABELLO

RESP. TÉCNICO
GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D

Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V1					
V2					
V3					
V4					
V5					
V6					
V7					
V8					
V9					
V10					
V11					
V12					
V13					
V14					
V15					
V16					
V17					

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	6.6	1.8
	8.0	466.6	202.5
	10.0	92.1	62.4
CA60	5.0	652.5	110.6
PESO TOTAL (kg)			
CA50		266.7	
CA60		110.6	

Volume de concreto (C-25) = 8.08 m³
Área de forma = 127.96 m²

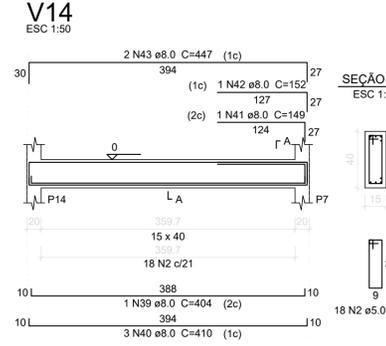
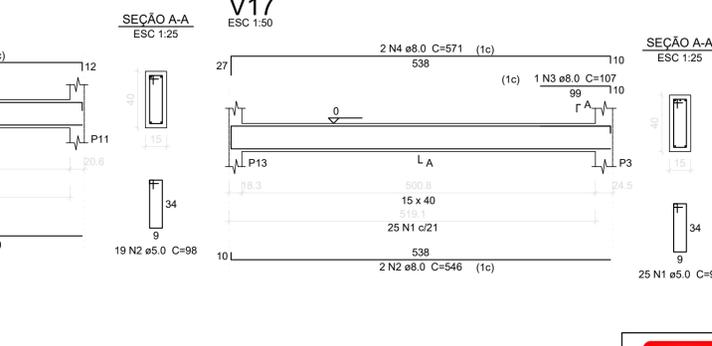
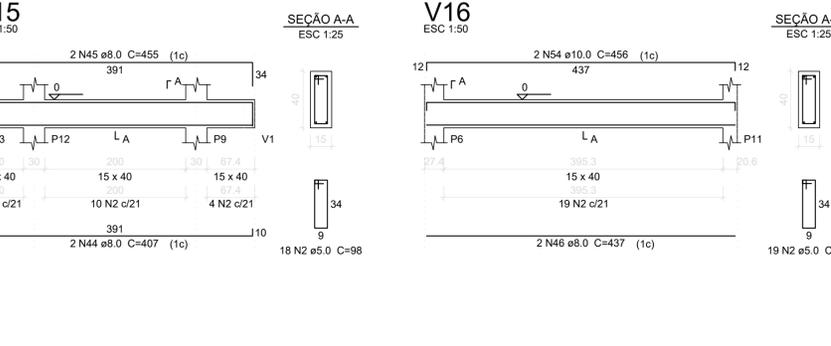
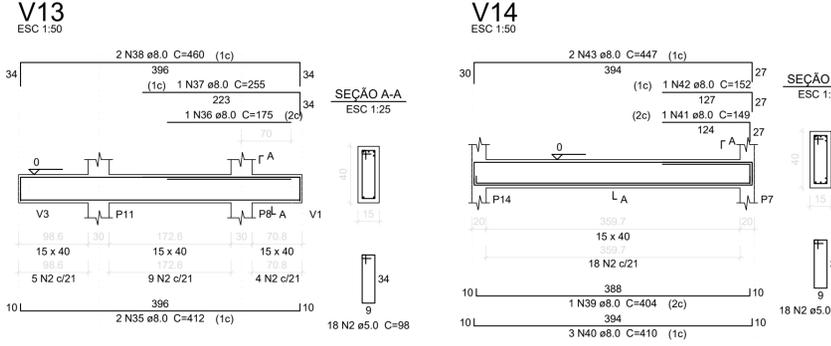
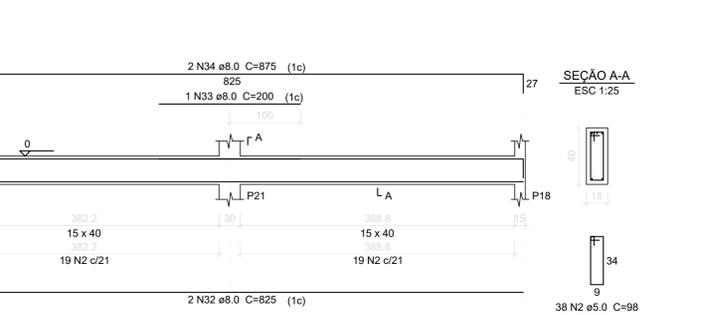
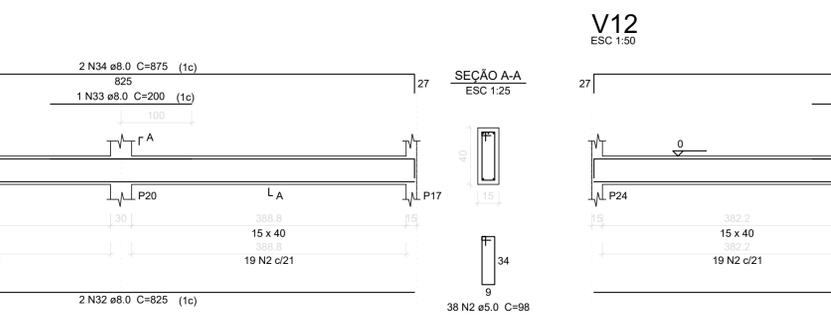
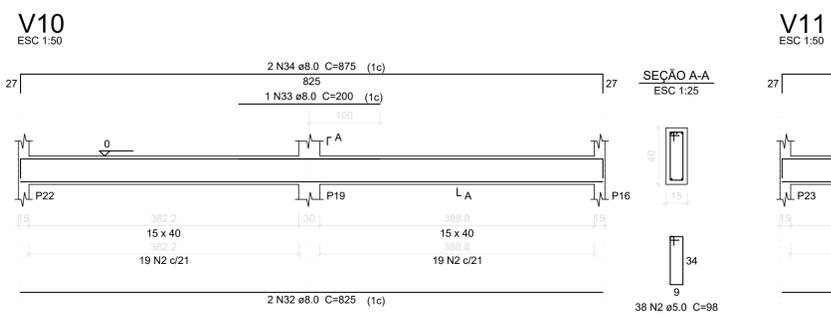
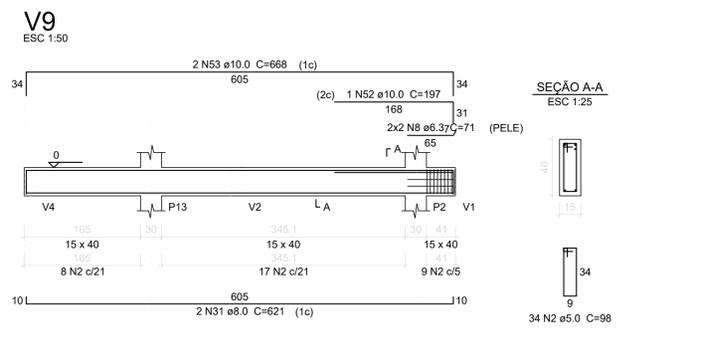
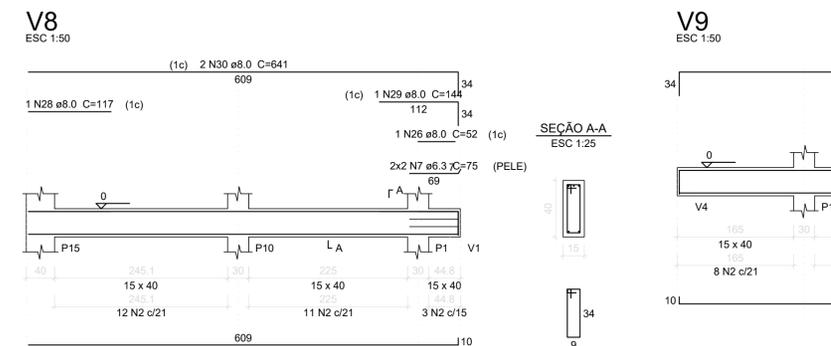
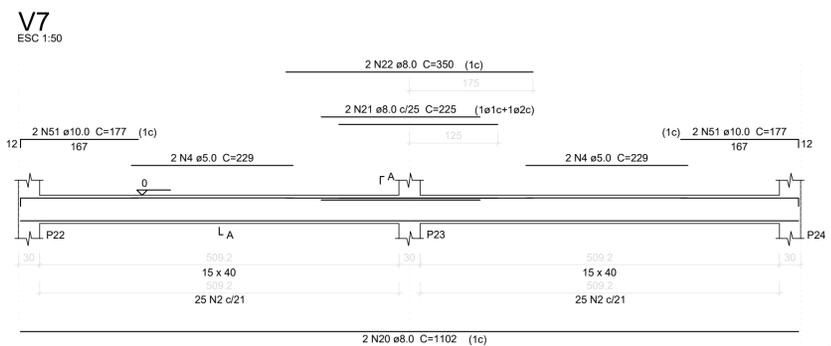
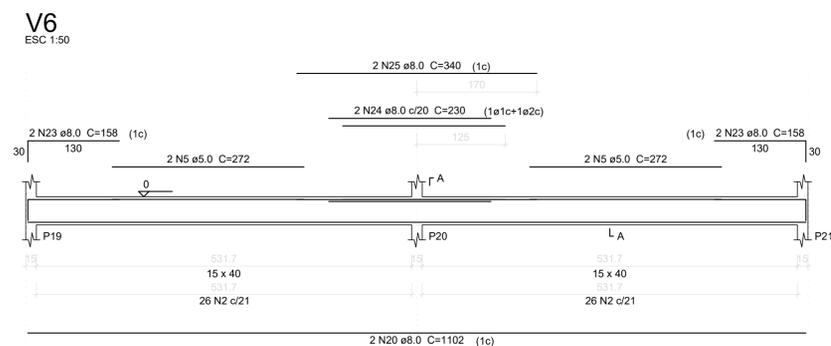
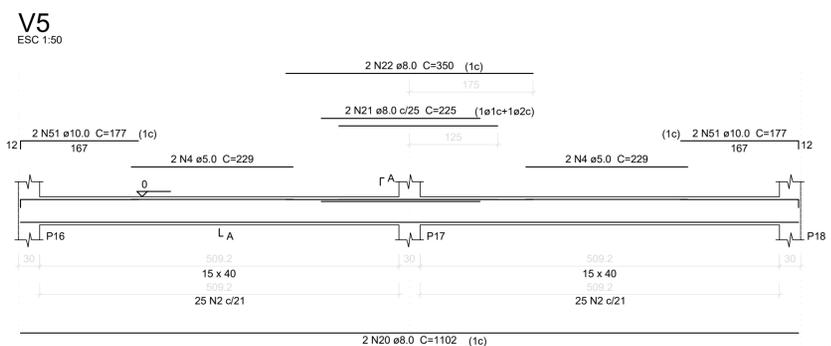
Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V17					
CA60	1	5.0	25	98	2450
CA50	2	8.0	2	546	1092
	3	8.0	1	107	107
	4	8.0	2	571	1142

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	23.5	10.2
CA60	5.0	24.5	4.2
PESO TOTAL (kg)			
CA50		10.2	
CA60		4.2	

Volume de concreto (C-25) = 0.33 m³
Área de forma = 5.16 m²



CINTAMENTO
Cotas em metro. Escala - 1/50



SÓLIDA
Consultoria, Engenharia e Serviços
R. Celso de Mello, nº 133, Sala 01, Centro, Vitória
Espírito Santo, CEP 35.240-000 Tel: (71) 3259-1889 / (71) 9989-4876
E-mail: s.solid@ig.com.br

CONTEÚDO:
CINTAMENTO



CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO
PROJETO PARA AMPLIAÇÃO DE CRECHE NA COMUNIDADE DE DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA VES.

PROJETO: **PROJETO ESTRUTURAL** REVISÃO: _____

ESCALA: INDICADA DATA: MARÇO/2022 DESENHO: PRANCHA: **05/11**

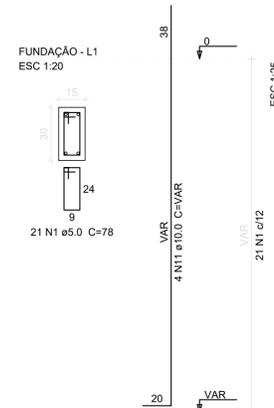
PREFEITO MUNICIPAL: _____

RESP. TÉCNICO: **ELIESER RABELLO**

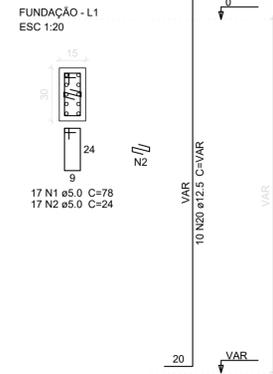
GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D

A1

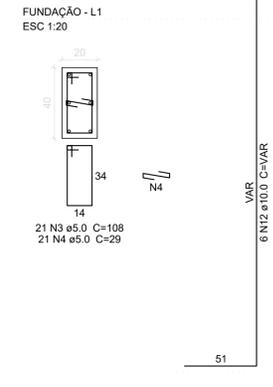
P1=P9=P12



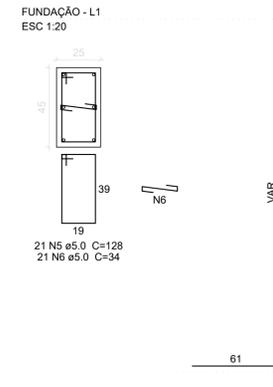
P2



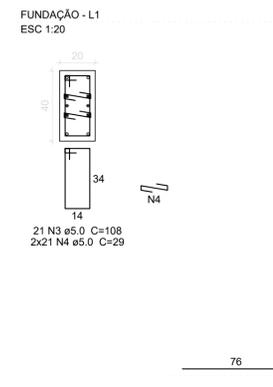
P3



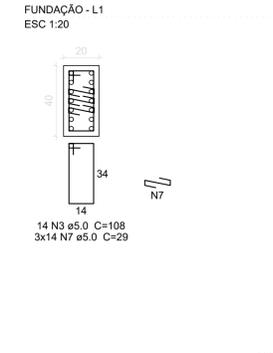
P4=P5



P6



P7



Relação do aço

Fundação:	3xP1	P2
	P3	2xP4
	P6	P7
	P8	3xP10
	P11	P13
	P14	P15
	5xP16	P17
	P20	
Terreo:	3xP1	P2
	2xP3	2xP4
	P7	P8
	3xP10	P11
	P13	P14
	P15	5xP16
	P17	P20

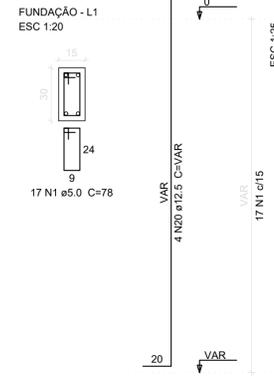
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	745	78	58110
	2	5.0	152	24	3648
	3	5.0	163	108	17604
	4	5.0	115	29	3335
	5	5.0	94	128	12032
	6	5.0	94	34	3196
	7	5.0	93	29	2697
	8	5.0	76	29	2204
	9	5.0	47	98	4606
	10	5.0	308	24	7392
CA50	11	10.0	70	VAR	VAR
	12	10.0	6	VAR	VAR
	13	10.0	12	VAR	VAR
	14	10.0	4	VAR	VAR
	15	10.0	2	75	150
	16	10.0	4	VAR	VAR
	17	10.0	2	VAR	VAR
	18	10.0	6	VAR	VAR
	19	10.0	100	307	30700
	20	12.5	40	VAR	VAR
	21	12.5	12	VAR	VAR
	22	12.5	52	307	15964
	23	16.0	14	VAR	VAR
	24	16.0	14	307	4298

Resumo do aço

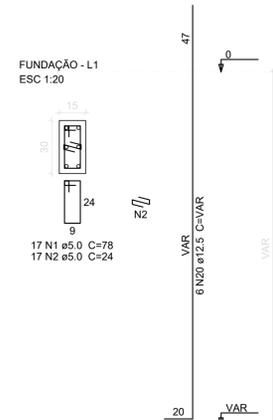
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	636.5	431.7
	12.5	332.4	352.2
	16.0	100.8	175
CA60	5.0	1148.3	194.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50		958.9	
CA60		194.7	

Volume de concreto (C-25) = 7.67 m³
Área de forma = 134.4 m²

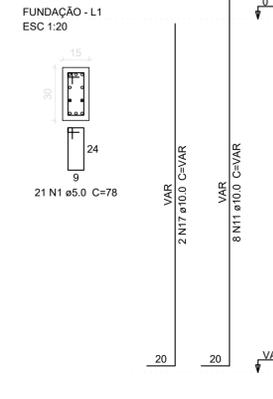
P8



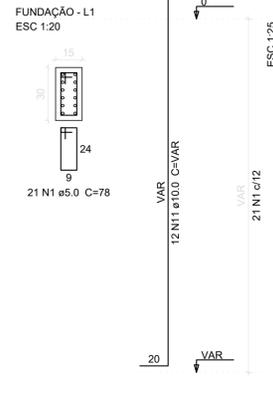
P10=P19=P21



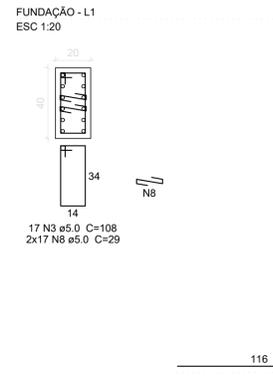
P11



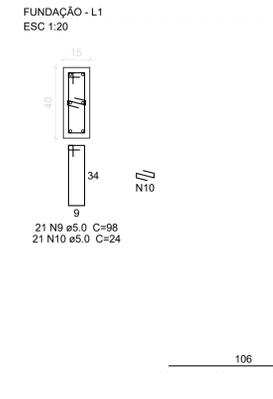
P13



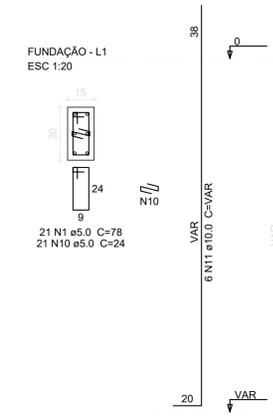
P14



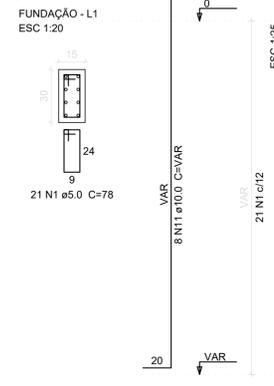
P15



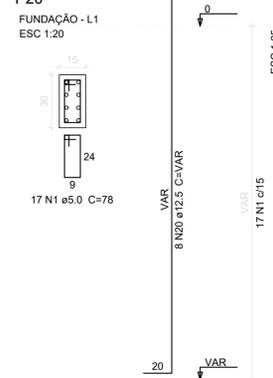
P16=P18=P22=P23=P24



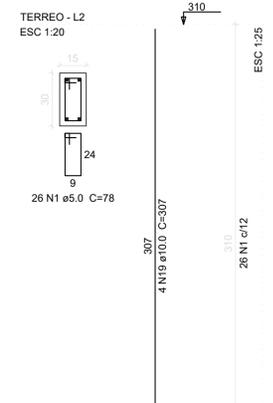
P17



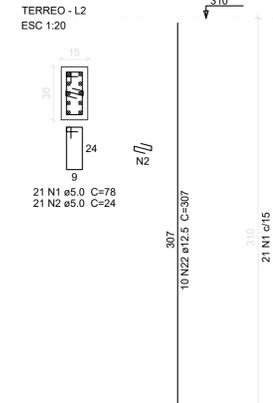
P20



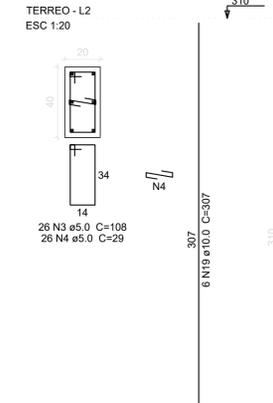
P1=P9=P12



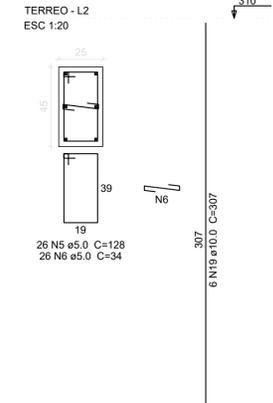
P2



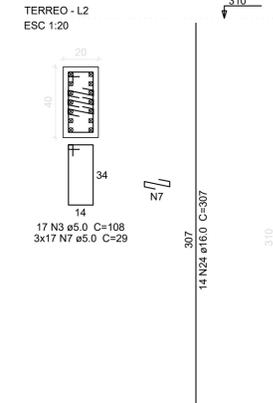
P3=P6



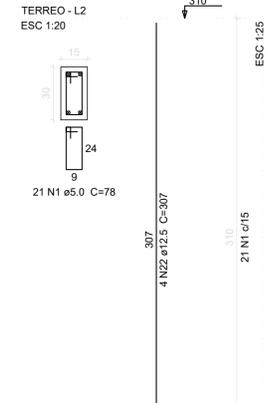
P4=P5



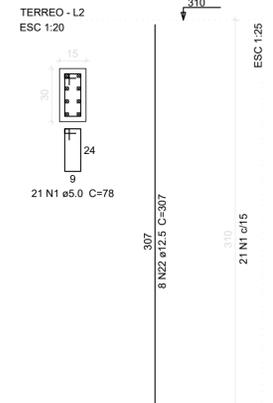
P7



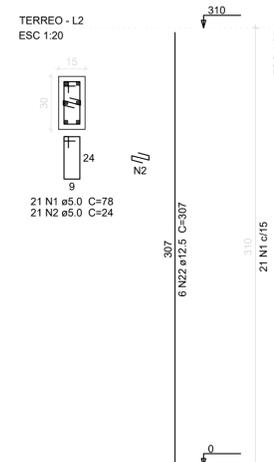
P8



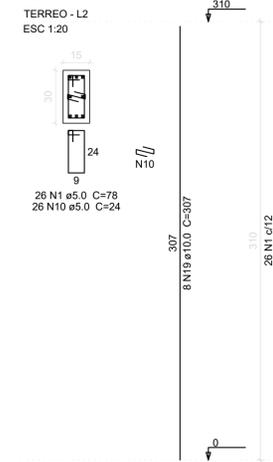
P20



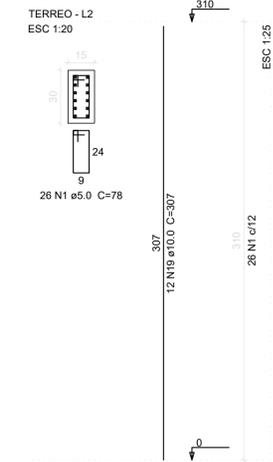
P10=P19=P21



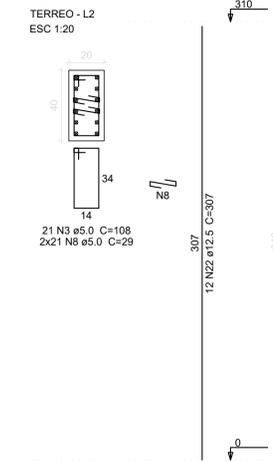
P11



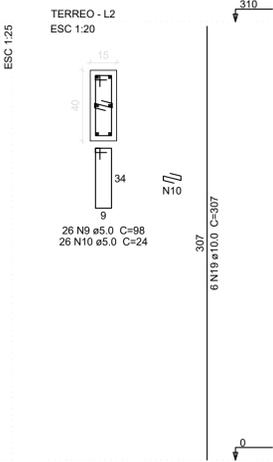
P13



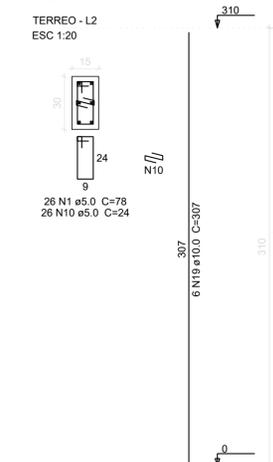
P14



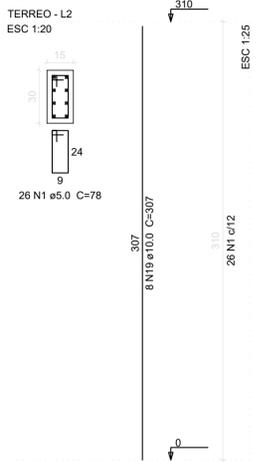
P15



P16=P18=P22=P23=P24



P17





SÓLIDA
Consultoria, Engenharia e Serviços

Rodovia de Acesso Vila Rica, nº 1330, Vila Olí, Centro, Alegre - Espírito Santo, CEP 32400-000 Tel: (71) 3268-1889 / (71) 99889-4876 Email: s.solid@ig.com.br

CONTEÚDO:
PILARES



CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO
PROJETO PARA AMPLIAÇÃO DE CRECHE NA COMUNIDADE DE DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA.

PROJETO
PROJETO ESTRUTURAL

REVISÃO

ESCALA INDICADA
DATA MARÇO/2022

DESENHO PRANCHA
06/11

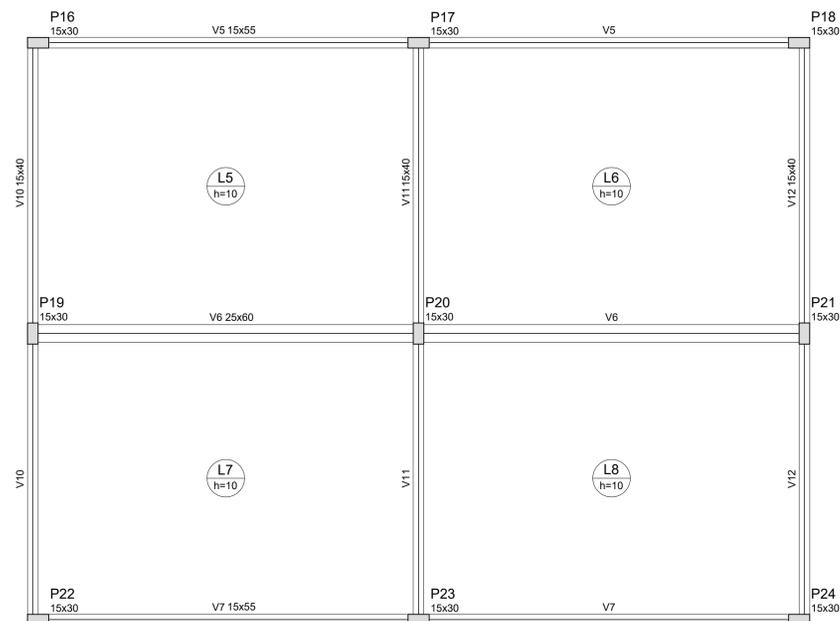
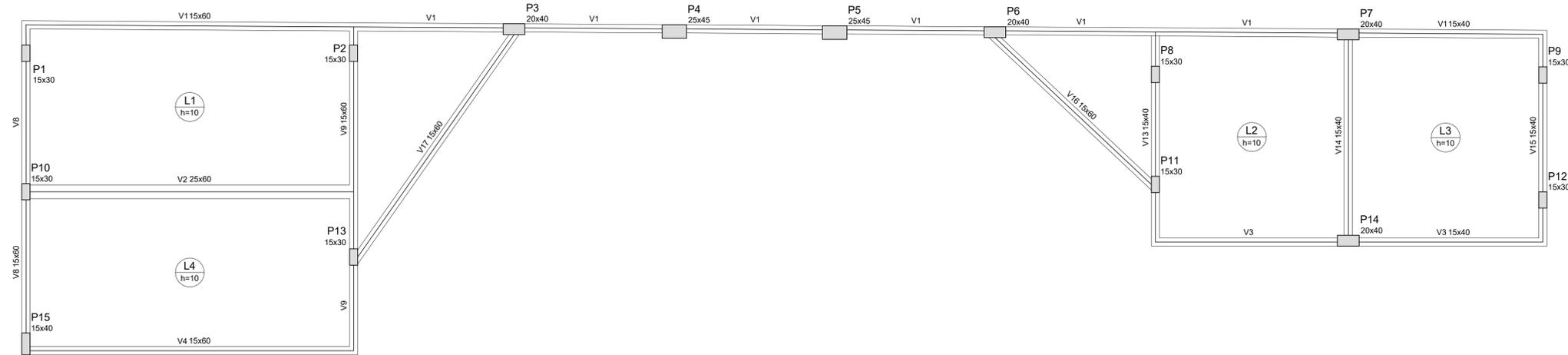
PREFEITO MUNICIPAL

ELIESER RABELLO

RESP. TÉCNICO

GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D

A1



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x60	0	310
V2	25x60	0	310
V3	15x40	0	310
V4	15x60	0	310
V5	15x55	0	310
V6	25x60	0	310
V7	15x55	0	310
V8	15x60	0	310
V9	15x60	0	310
V10	15x40	0	310
V11	15x40	0	310
V12	15x40	0	310
V13	15x40	0	310
V14	15x40	0	310
V15	15x40	0	310
V16	15x60	0	310
V17	15x60	0	310

Lajes								
Nome	Tipo	Altura (cm)	Dados		Sobrecarga (kgf/m²)			
			Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Maciça	10	0	310	250	150	300	-
L2	Maciça	10	0	310	250	150	300	-
L3	Maciça	10	0	310	250	150	300	-
L4	Maciça	10	0	310	250	150	300	-
L5	Maciça	10	0	310	250	150	300	-
L6	Maciça	10	0	310	250	150	300	-
L7	Maciça	10	0	310	250	150	300	-
L8	Maciça	10	0	310	250	150	300	-

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

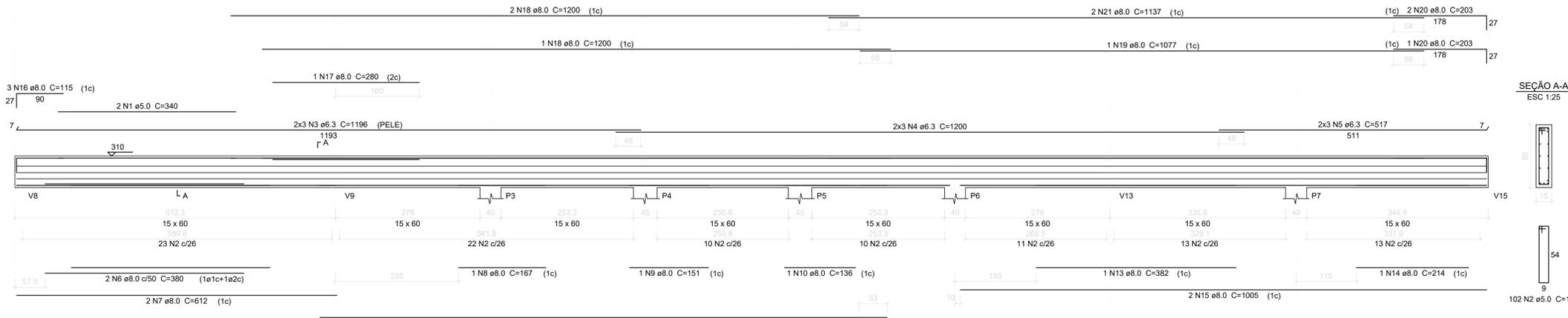
Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15 x 30	0	310
P2	15 x 30	0	310
P3	20 x 40	0	310
P4	25 x 45	0	310
P5	25 x 45	0	310
P6	20 x 40	0	310
P7	20 x 40	0	310
P8	15 x 30	0	310
P9	15 x 30	0	310
P10	15 x 30	0	310
P11	15 x 30	0	310
P12	15 x 30	0	310
P13	15 x 30	0	310
P14	20 x 40	0	310
P15	15 x 40	0	310
P16	15 x 30	0	310
P17	15 x 30	0	310
P18	15 x 30	0	310
P19	15 x 30	0	310
P20	15 x 30	0	310
P21	15 x 30	0	310
P22	15 x 30	0	310
P23	15 x 30	0	310
P24	15 x 30	0	310

Legenda dos Pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

FORMAS
Cotas em metro. Escala - 1/50

		CONTEÚDO: FORMAS	
Consultoria, Engenharia e Serviços <small>Rodovia de acesso à Vila Militar, nº 1330, Sala 01, Centro, Alegre Chuvis, ES, CEP 93.240-000 Tel.: (73) 3269-1889 / (73) 9989-4876 E-mail: s.solda@guar.com</small>			
CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
TÍTULO PROJETO PARA AMPLIAÇÃO DE CRECHE NA COMUNIDADE DE DEPARTAMENTO - VARGEM ALTAVES.			
PROJETO PROJETO ESTRUTURAL		REVISÃO	
ESCALA INDICADA	DATA MARÇO/2022	DESENHO	PRANCHA 07/11
PREFEITO MUNICIPAL _____ ELIESER RABELLO			
RESP. TÉCNICO _____ GERALDO BRUNORO ESTEVES <small>ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D</small>			A1

Terreo
V1
ESC 1:50

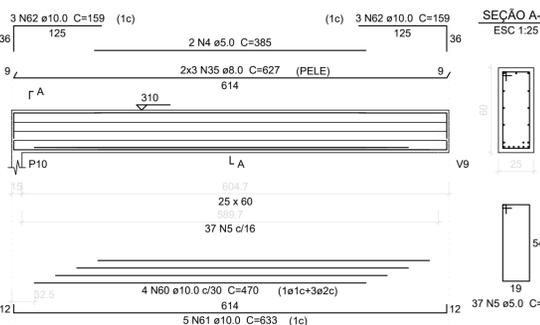


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

Relação do aço

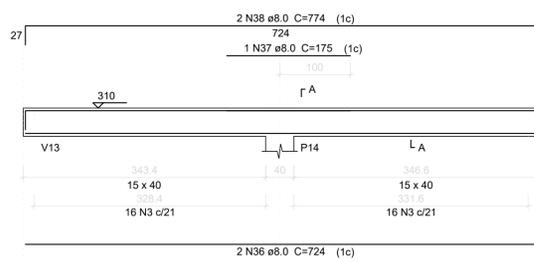
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	2	340	680
	2	5.0	196	138	27048
	3	5.0	2	385	770
	4	5.0	105	158	16590
	5	5.0	70	98	6860
	6	5.0	2	430	860
	7	5.0	8	229	1832
	8	5.0	80	128	10240
	9	5.0	4	198	792
	10	5.0	4	190	760
CA50	11	6.3	6	1196	7176
	12	6.3	6	1200	7200
	13	6.3	6	517	3102
	14	6.3	6	624	3744
	15	6.3	6	615	3690
	16	6.3	6	615	3690
	17	6.3	2	76	152
	18	8.0	2	380	760
	19	8.0	2	612	1224
	20	8.0	1	167	167
	21	8.0	1	151	151
	22	8.0	1	136	136
	23	8.0	2	1083	2166
	24	8.0	2	173	346
	25	8.0	1	382	382
	26	8.0	1	214	214
	27	8.0	2	1005	2010
	28	8.0	6	115	690
	29	8.0	1	280	280
	30	8.0	3	1200	3600
	31	8.0	1	1077	1077
	32	8.0	3	203	609
	33	8.0	2	1137	2274
	34	8.0	6	627	3762
	35	8.0	2	724	1448
	36	8.0	1	175	175
	37	8.0	2	774	1548
	38	8.0	3	440	1320
	39	8.0	2	622	1244
	40	8.0	3	140	420
	41	8.0	4	279	1116
	42	8.0	4	1102	4408
	43	8.0	4	115	460
	44	8.0	8	180	1440
	45	8.0	6	1115	6690
	46	8.0	1	410	410
	47	8.0	1	60	60
	48	8.0	2	617	1234
	49	8.0	1	211	211
	50	8.0	3	686	2058
	51	8.0	1	105	105
	52	8.0	2	180	360
	53	8.0	3	56	168
	54	8.0	2	285	570
	55	8.0	1	305	305
	56	8.0	1	697	697
	57	8.0	3	709	2127
	58	8.0	2	841	1682
	59	10.0	4	470	1880
	60	10.0	5	633	3165
	61	10.0	6	159	954
	62	10.0	2	240	480
	63	10.0	4	370	1480
	64	10.0	2	292	584
	65	10.0	4	1121	4484
	66	10.0	2	365	730
	67	10.0	2	864	1728
	68	12.5	3	380	1140
	69	12.5	2	1182	2364

V2
ESC 1:50



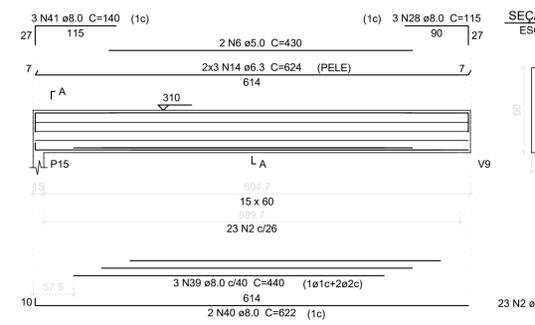
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V3
ESC 1:50



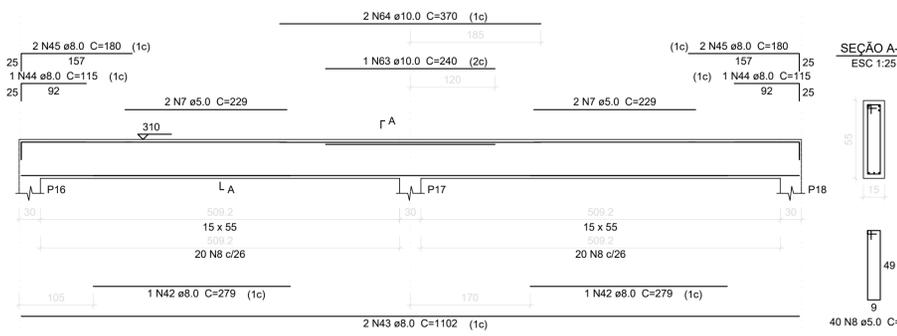
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V4
ESC 1:50



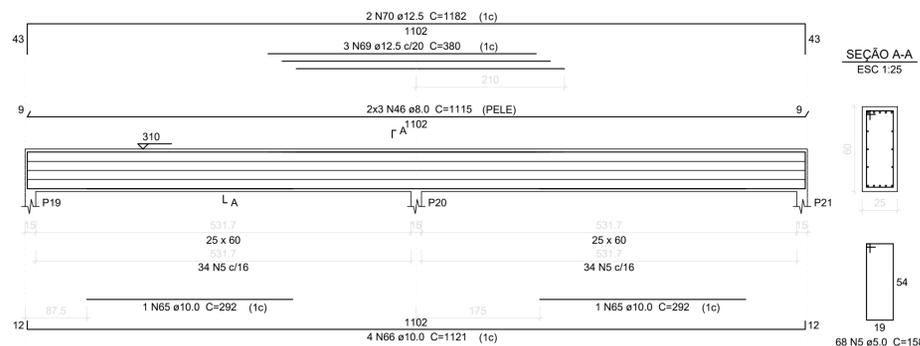
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V5
ESC 1:50



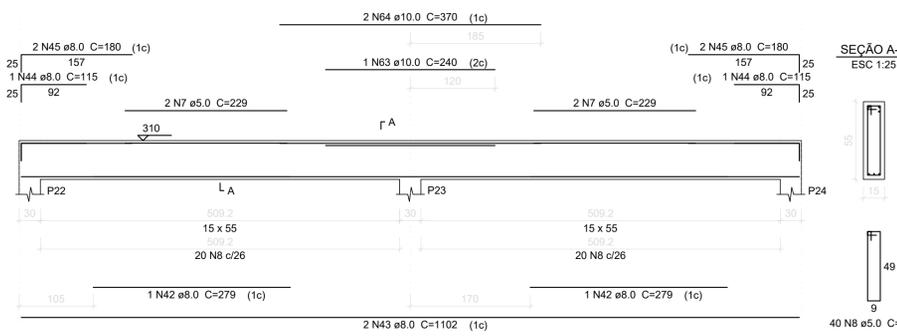
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V6
ESC 1:50



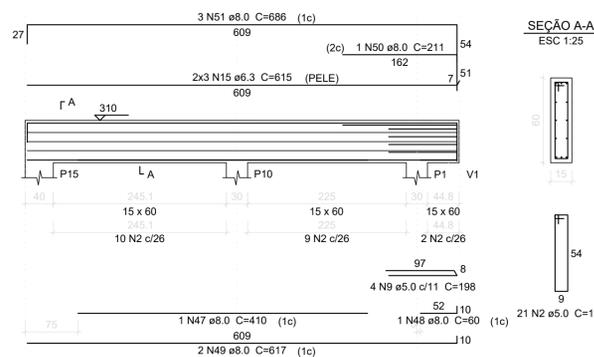
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V7
ESC 1:50



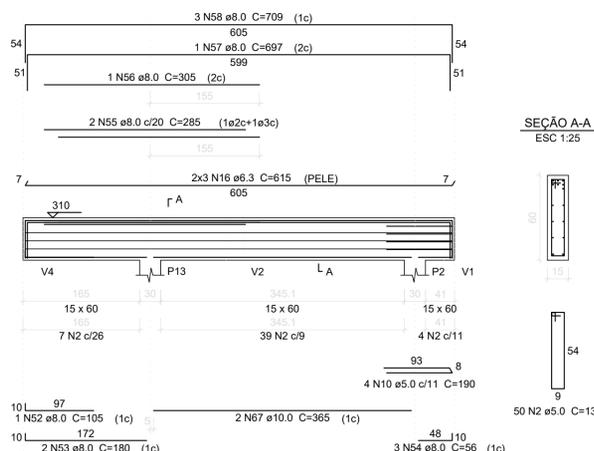
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V8
ESC 1:50



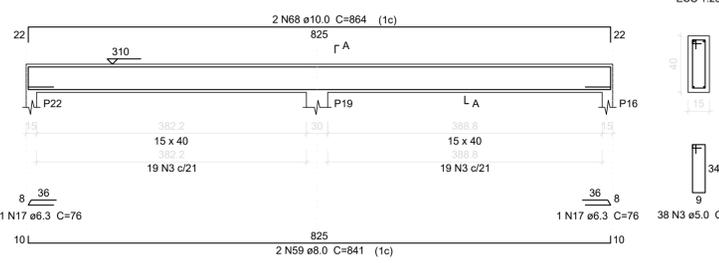
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V9
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V10
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	287.6	77.4
	8.0	501.1	217.5
	10.0	154.9	105
	12.5	35.1	37.1
CA60	5.0	664.4	112.6
CA50		437	
CA60		112.6	

Volume de concreto (C-25) = 9.55 m³
Área de forma = 130.5 m²



SÓLIDA
Consultoria, Engenharia e Serviços
Rua: Getúlio Vargas, nº 1130, Sala 01, Centro, Arreóbo
Chaves/ES, CEP 240-000-141. (71) 3589-1889 / (71) 9989-8876
E-mail: s.solid@ig.com.br

CONTEÚDO:
VIGAS



CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO
PROJETO PARA AMPLIAÇÃO DE CRECHE NA COMUNIDADE DE DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA VES.

PROJETO
PROJETO ESTRUTURAL

REVISÃO

ESCALA
INDICADA

DATA
MARÇO/2022

DESENHO

PRANCHA
08/11

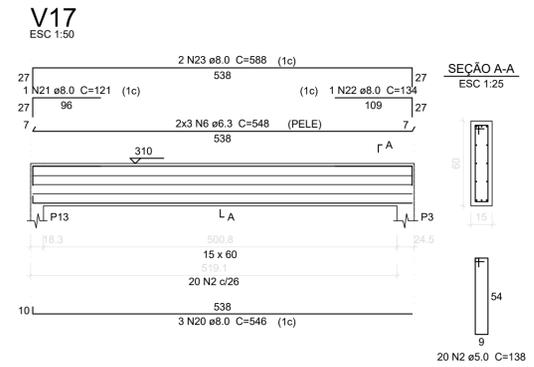
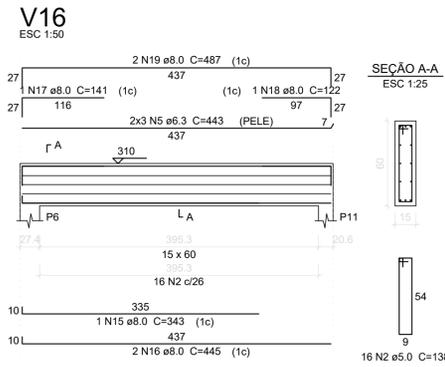
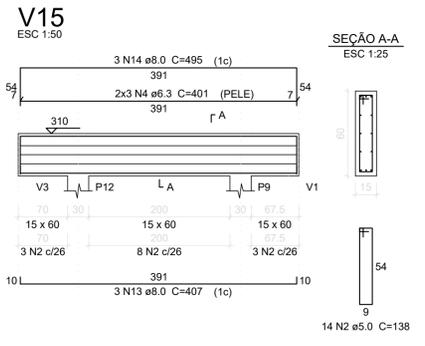
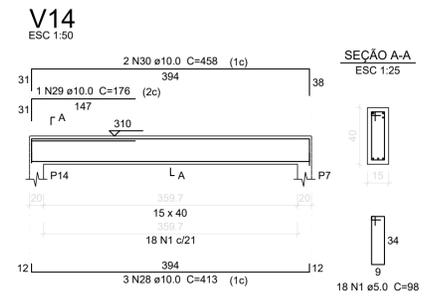
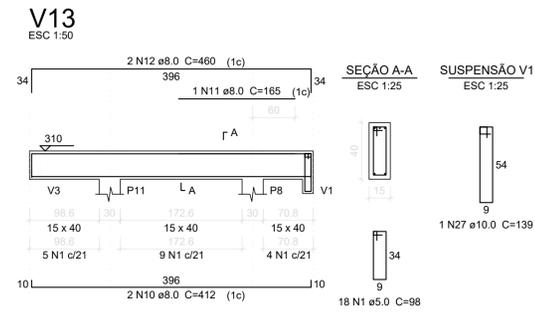
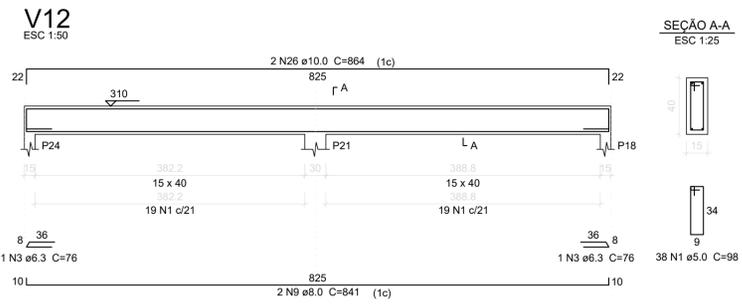
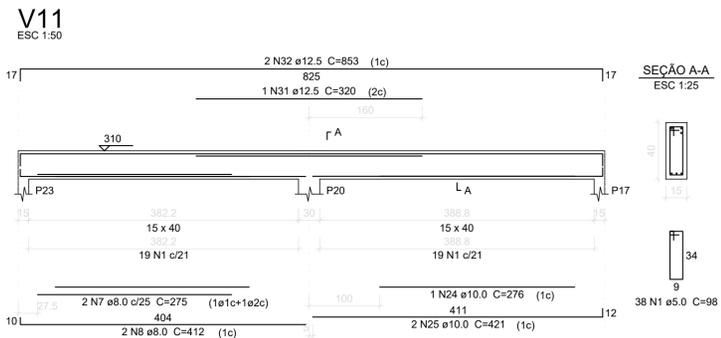
PREFEITO MUNICIPAL

ELIESER RABELLO

RESP. TÉCNICO

GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D

A1



Relação do aço

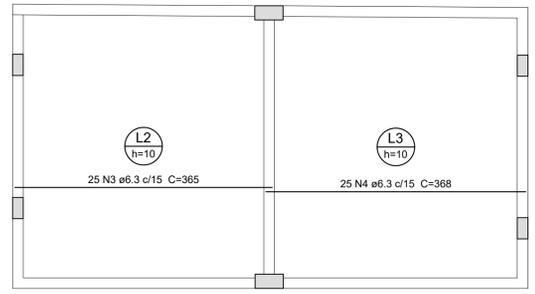
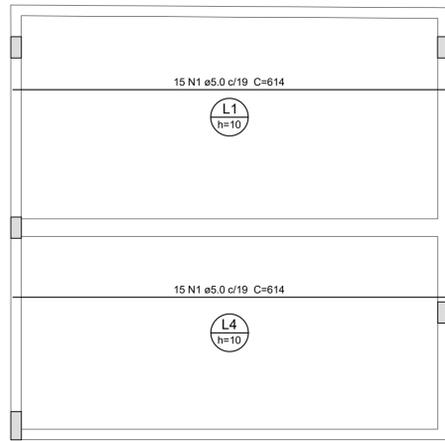
ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	112	98	10976
CA50	2	5.0	50	138	6900
CA50	3	6.3	2	76	152
CA50	4	6.3	6	401	2406
CA50	5	6.3	6	443	2658
CA50	6	6.3	6	548	3288
CA50	7	8.0	2	275	550
CA50	8	8.0	2	412	824
CA50	9	8.0	2	841	1682
CA50	10	8.0	2	412	824
CA50	11	8.0	1	155	155
CA50	12	8.0	2	460	920
CA50	13	8.0	3	407	1221
CA50	14	8.0	3	495	1485
CA50	15	8.0	1	343	343
CA50	16	8.0	2	445	890
CA50	17	8.0	1	141	141
CA50	18	8.0	1	122	122
CA50	19	8.0	2	487	974
CA50	20	8.0	3	546	1638
CA50	21	8.0	1	121	121
CA50	22	8.0	1	134	134
CA50	23	8.0	2	588	1176
CA50	24	10.0	1	276	276
CA50	25	10.0	2	421	842
CA50	26	10.0	2	864	1728
CA50	27	10.0	1	139	139
CA50	28	10.0	3	413	1239
CA50	29	10.0	1	176	176
CA50	30	10.0	2	458	916
CA50	31	12.5	1	320	320
CA50	32	12.5	2	853	1706

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	85.1	22.9
CA50	8.0	132.1	57.3
CA50	10.0	53.2	36.1
CA50	12.5	20.3	21.5
CA60	5.0	178.8	30.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50		137.7	
CA60		30.3	

Volume de concreto (C-25) = 2.72 m³
Área de forma = 42.09 m²

VIGAS
Cotas em metro. Escala - 1/50



Relação do aço

Positivos X

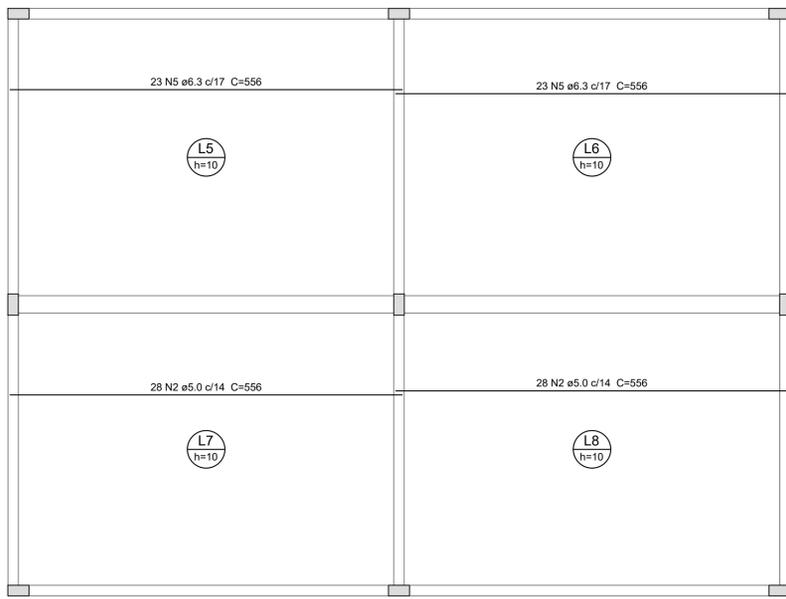
ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	30	614	18420
CA50	2	5.0	56	556	31136
CA50	3	6.3	25	365	9125
CA50	4	6.3	25	368	9200
CA50	5	6.3	46	556	25576

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	439.1	118.2
CA60	5.0	495.6	84
PESO TOTAL (kg)			
CA50		118.2	
CA60		84	

Volume de concreto (C-25) = 14.09 m³
Área de forma = 140.88 m²

ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES (EIXO X)
Cotas em metro. Escala - 1/50



SÓLIDA
Consultoria, Engenharia e Serviços

Rodovia de acesso a Itaipu, nº 1330, 368-01, Centro, Atibaia
Chacara EL, CEP 13.240-000 Itaipu - (11) 3359-1889 / (11) 99889-4876
E-mail: s.solidas@ig.com.br

CONTEÚDO:
VIGAS
LAJES

CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

TÍTULO
PROJETO PARA AMPLIAÇÃO DE CRECHE NA COMUNIDADE DE DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA/ES.

PROJETO	PROJETO ESTRUTURAL	REVISÃO
---------	--------------------	---------

ESCALA INDICADA	DATA MARÇO/2022	DESENHO	PRANCHA 09/11
-----------------	-----------------	---------	---------------

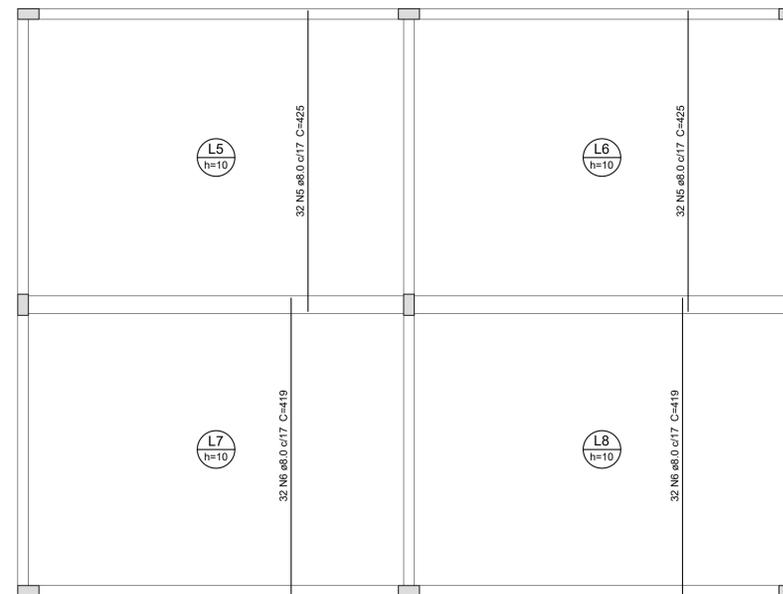
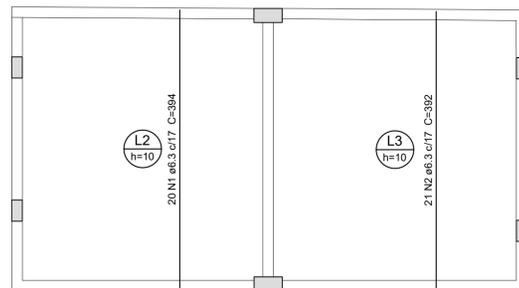
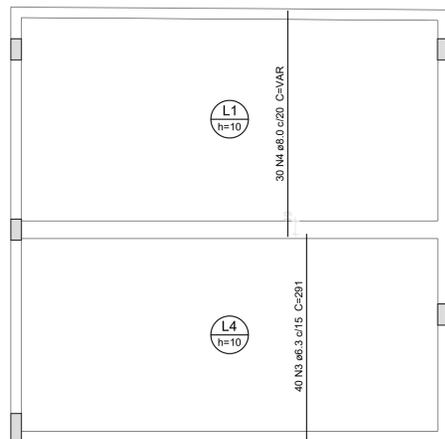
PREFEITO MUNICIPAL

ELIESER RABELLO

RESP. TÉCNICO

GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D

A1



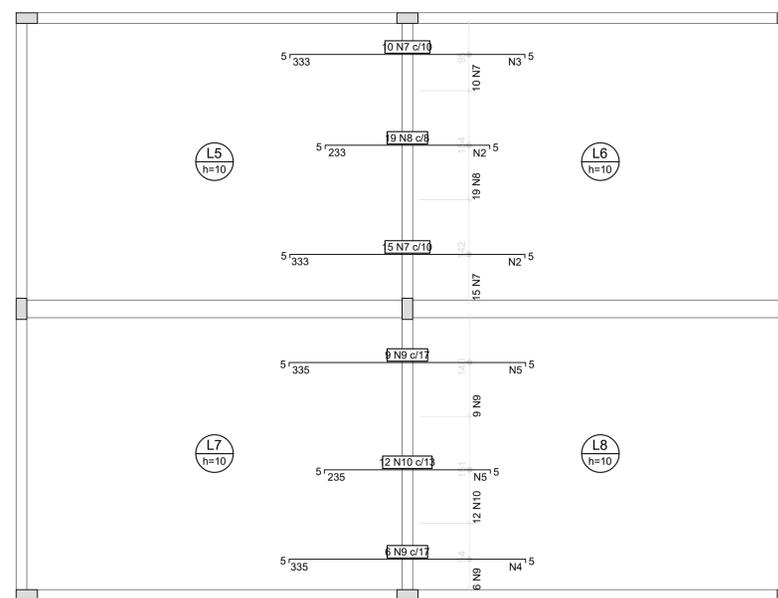
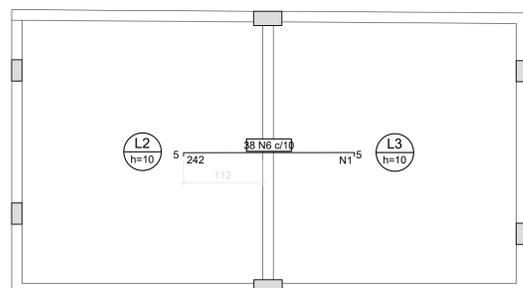
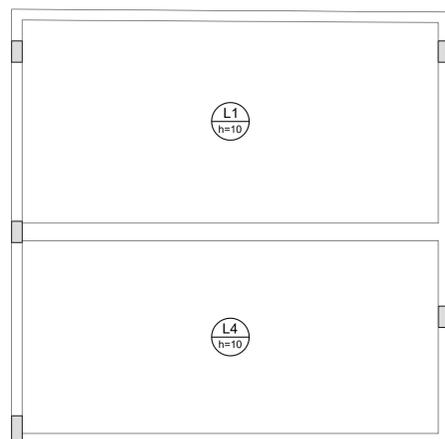
ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES (EIXO Y)
Cotas em metro. Escala - 1/50

Relação do aço

Positivos Y					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	6.3	20	394	7880
	2	6.3	21	392	8232
	3	6.3	40	291	11640
	4	8.0	30	VAR	VAR
	5	8.0	64	425	27200
	6	8.0	64	419	26816

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	277.6	74.7
	8.0	635.9	276
PESO TOTAL (kg)			
CA50			350.7



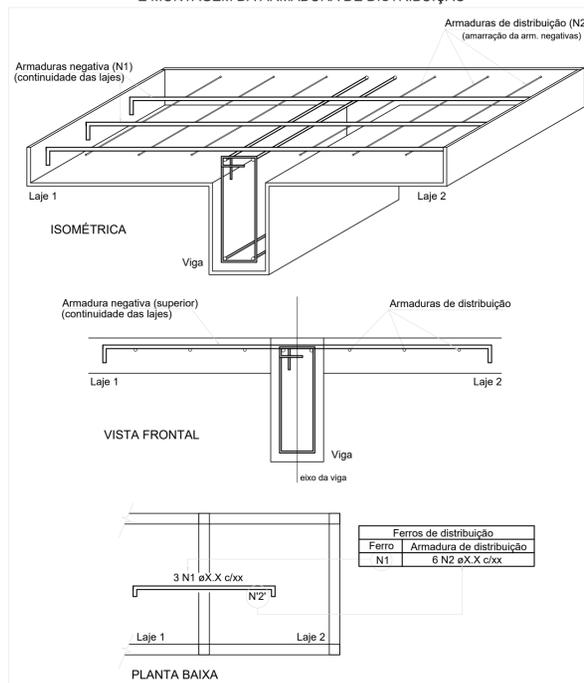
Relação do aço

Negativos X					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	12	385	4620
	2	5.0	29	154	4466
	3	5.0	17	103	1751
	4	5.0	17	101	1717
	5	5.0	29	152	4408
CA50	6	6.3	38	249	9462
	7	6.3	25	340	8500
	8	6.3	19	240	4560
	9	8.0	15	341	5115
	10	8.0	12	241	2892

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	225.3	60.6
	8.0	80.1	34.8
CA60	5.0	169.7	28.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50			95.4
CA60			28.8

DETALHE DA ARMADURA DE SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO



Feros de distribuição	
Ferro	Armadura de distribuição
N6	12 N1 ø5.0 c/20 C=395
N7	17 N2 ø5.0 c/20 C=154
N8	12 N2 ø5.0 c/20 C=154
N7	17 N3 ø5.0 c/20 C=103
N9	17 N4 ø5.0 c/20 C=101
N10	12 N5 ø5.0 c/20 C=152
N9	17 N5 ø5.0 c/20 C=152

Feros de distribuição	
Ferro	Armadura de distribuição
N1	6 N2 øX.X c/xx

ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES (EIXO X)
Cotas em metro. Escala - 1/50



SÓLIDA
Consultoria, Engenharia e Serviços

Rodovia de acesso Vila Rica, nº 1330, Vila Olí, Centro, Almirante
Chapecó-SC, CEP 240-000-141, (27) 3269-1889 / (27) 99889-4876
E-mail: s.solidas@ig.com.br

CONTEÚDO:
LAJES

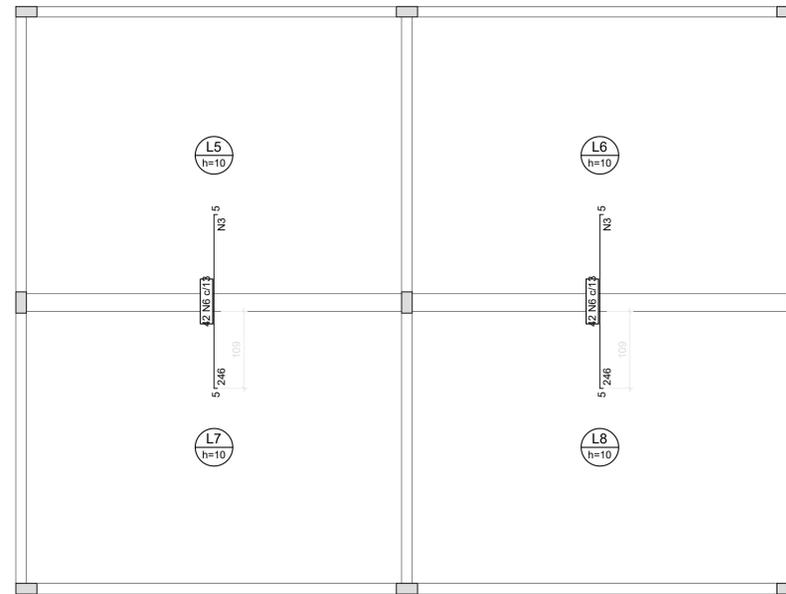
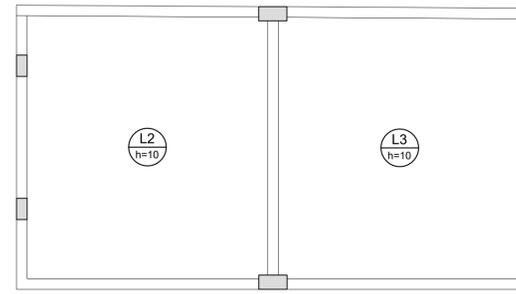
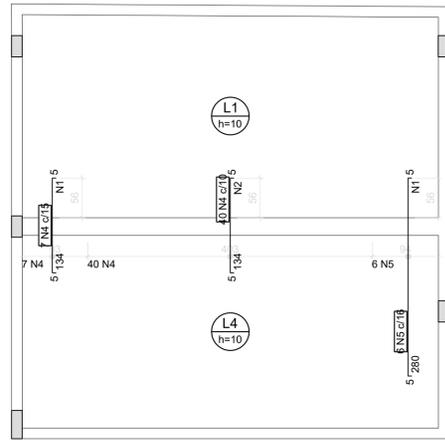


CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO
PROJETO PARA AMPLIAÇÃO DE CRECHE NA COMUNIDADE DE DEPARTAMENTO - VARGEM ALTAVES.

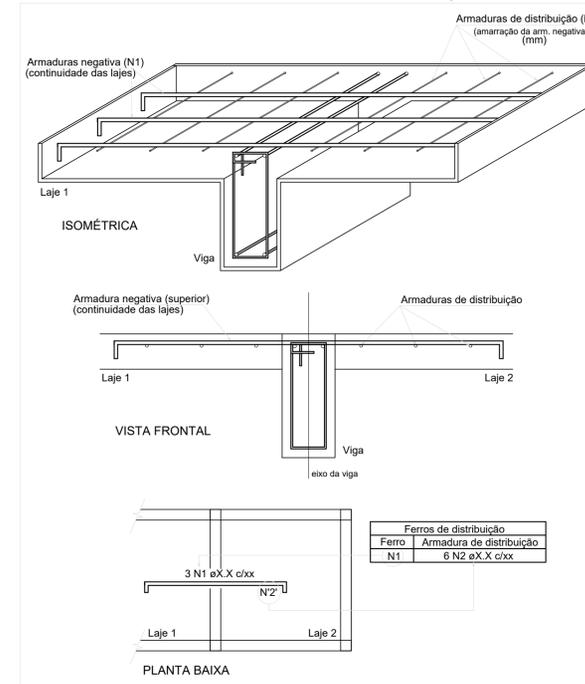
PROJETO		REVISÃO	
PROJETO ESTRUTURAL			
ESCALA	DATA	DESENHO	PRANCHA
INDICADA	MARÇO/2022		10/11
PREFEITO MUNICIPAL			
ELIESER RABELLO			
RESP. TÉCNICO			
GERALDO BRUNORO ESTEVES <small>ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D</small>			

A1



Ferro	Ferros de distribuição	Armadura de distribuição
N4	7 N1 ø5.0 c/20	C=101
N4	7 N2 ø5.0 c/20	C=403
N5	14 N1 ø5.0 c/20	C=101
N6	16 N3 ø5.0 c/16	C=547
N6	16 N3 ø5.0 c/16	C=547

DETALHE DA ARMADURA DE SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO



Relação do aço

Negativos Y					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	21	101	2121
	2	5.0	7	403	2821
	3	5.0	32	547	17504
CA50	4	6.3	47	141	6627
	5	6.3	6	287	1722
	6	10.0	84	251	21084

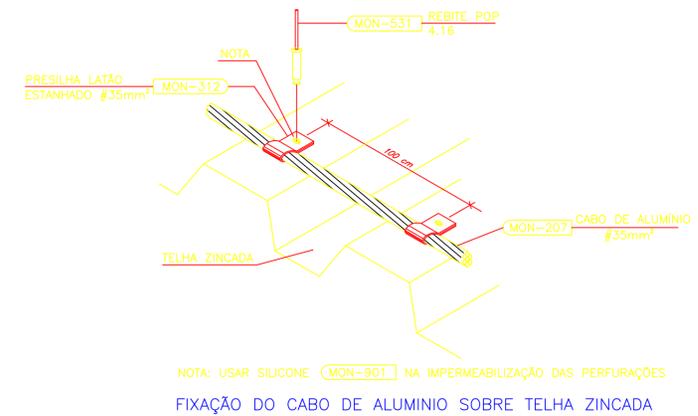
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	83.5	22.5
	10.0	210.9	143
CA60	5.0	224.5	38.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50		165.5	
CA60		38.1	

ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES (EIXO Y)
Cotas em metro. Escala - 1/50

 SÓLIDA Consultoria, Engenharia e Serviços <small>Rodovia: Av. Getúlio Vargas, nº 1370, Vila Olí, Centro, Alegre - Espírito Santo, CEP 52.240-000 Tel: (71) 3569-1889 / (71) 99889-4876 Email: s.solidas@outlook.com</small>		CONTEÚDO: LAJES
 CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		
TÍTULO PROJETO PARA AMPLIAÇÃO DE CRECHE NA COMUNIDADE DE DEPARTAMENTO - VARGEM ALTAVES.		
PROJETO	REVISÃO	
PROJETO ESTRUTURAL		
ESCALA INDICADA	DATA MARÇO/2022	PRANCHA 11/11
PREFEITO MUNICIPAL _____ ELIESER RABELLO		
RESP. TÉCNICO	_____ GERALDO BRUNORO ESTEVES <small>ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D</small>	

OBS : VERIFICAR O PROJETO EXISTENTE DE 09/2018 E OS AMBIENTES DA AMPLIAÇÃO DEVERÃO SER CONECTADOS NA CX DE EQUALIZAÇÃO.
(TODOS OS DETALHES NESTA LAYER, SÃO DE COMPONENTES JÁ EXISTENTE EM PROJETO ANTERIOR)



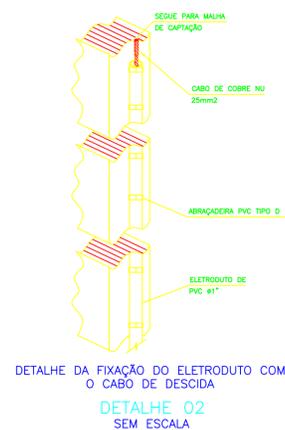
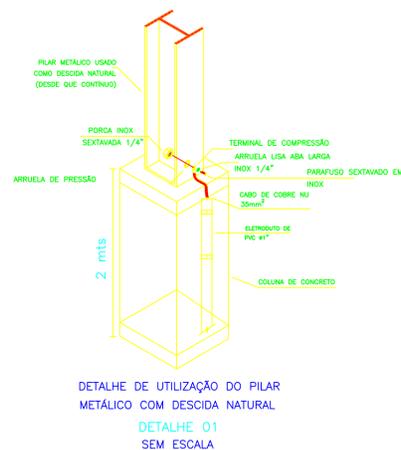
DETALHE 04
SEM ESCALA

1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/SPDA			
1	ELETRODUTO RÍGIDO DE PVC 1"	32,00	m
2	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO (Cordoalha de cobre nu 50mm2)	88,00	m
3	Conectores, terminais, presilhas, fixações, parafusos e acessórios não relacionados	28,00	unid

LISTA DE MATERIAIS

PLANTA BAIXA PAVIMENTO TÉRREO

ESCALA 1/50



 SÓLIDA Consultoria, Engenharia e Serviços Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1170, Sala 01, Centro, Alfredo Chaves-ES, CEP 29.240-000 Tel.: (27) 3269-1889 / (27) 99889-4876 E-mail: es.solida@gmail.com		CONTEÚDO: FUNDAÇÕES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		
TÍTULO PROJETO PARA AMPLIAÇÃO DE CRECHE NA COMUNIDADE DE DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA - ES.		
PROJETO PROJETO DE SPDA		REVISÃO
ESCALA INDICADA	DATA ABRIL/2022	DESENHO THIAGO
PREFEITO MUNICIPAL _____ ELIESER RABELLO		PRANCHA 01/01
RESP. TÉCNICO _____ GERALDO BRUNORO ESTEVES ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D		A1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CEMEI ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE	IOPES: JAN/2022
LOCAL:	DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA	BDI = 31,96% BDI DIF: 15,57%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COD IOPES	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
1		INSTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS				
1.1	020305 IOPES	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	M2	8,00	R\$ 299,62	R\$ 2.396,96
1.2	020702 IOPES	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	M2	12,00	R\$ 864,18	R\$ 10.370,16
		SUBTOTAL				R\$ 12.767,12
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E DEMOLIÇÕES				
2.1	030103 IOPES	Escavação mecânica em material de 1a. Categoria	M3	78,36	R\$ 14,95	R\$ 1.171,43
2.2	030201 IOPES	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	M3	57,09	R\$ 65,49	R\$ 3.738,82
2.3	010210 IOPES	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	M3	5,24	R\$ 299,39	R\$ 1.569,70
		SUBTOTAL				R\$ 6.479,95
3		ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO				
3.1		INFRAESTRUTURA				
3.1.1	040231 IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M3	1,57	R\$ 710,00	R\$ 1.112,66
3.1.2	040237 IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M3	21,27	R\$ 783,18	R\$ 16.658,24
3.1.3	040238 IOPES	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	M2	219,44	R\$ 113,60	R\$ 24.928,38
3.1.4	040246 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	KG	201,80	R\$ 17,75	R\$ 3.581,95
3.1.5	040243 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	KG	722,50	R\$ 15,37	R\$ 11.104,83
3.1.6	040245 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	KG	418,50	R\$ 15,60	R\$ 6.528,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CEMEI ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE	IOPES: JAN/2022
LOCAL:	DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA	BDI = 31,96% BDI DIF: 15,57%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

3.1.7	100202 IOPES	Impermeabilização com argamassa de igol 2 - marca de referência Sika	M2	133,12	R\$ 66,60	R\$ 8.865,79
3.2		SUPERESTRUTURA				
3.2.1	040324 IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M3	34,03	R\$ 901,96	R\$ 30.693,70
3.2.2	040337 IOPES	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	M2	447,87	R\$ 134,41	R\$ 60.198,21
3.2.3	040333 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	KG	488,50	R\$ 17,75	R\$ 8.670,88
3.2.4	040328 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	KG	1677,70	R\$ 15,37	R\$ 25.786,25
3.2.5	040332 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	KG	585,80	R\$ 15,60	R\$ 9.138,48
		SUBTOTAL				R\$ 207.267,96
4		ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
4.1	50601 IOPES	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. De cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	M2	202,13	R\$ 71,56	R\$ 14.464,42
		SUBTOTAL				R\$ 14.464,42
5		PISO				
5.1	130112 IOPES	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	M2	148,79	R\$ 53,98	R\$ 8.031,68
5.2	130103 IOPES	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	M2	148,79	R\$ 26,58	R\$ 3.954,84
5.3	130231 IOPES	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	M2	232,35	R\$ 152,76	R\$ 35.493,79
		SUBTOTAL				R\$ 47.480,31
6		REVESTIMENTO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CEMEI ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE	IOPES: JAN/2022
LOCAL:	DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA	BDI = 31,96% BDI DIF: 15,57%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

6.1	110101 IOPES	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	M2	511,22	R\$ 14,81	R\$ 7.571,17
6.2	110302 IOPES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M2	511,22	R\$ 71,28	R\$ 36.439,76
		SUBTOTAL				R\$ 44.010,93
7		PINTURA				
7.1	190101 IOPES	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	M2	511,22	R\$ 14,57	R\$ 7.448,48
7.2	190115 IOPES	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes e forros, a duas demãos	M2	511,22	R\$ 21,36	R\$ 10.919,66
		SUBTOTAL				R\$ 18.368,13
8		ESQUADRIAS DE MADEIRA				
8.1	061902 IOPES	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	UND	6,00	R\$ 1.699,46	R\$ 10.196,76
8.2	060103 IOPES	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	UND	6,00	R\$ 463,34	R\$ 2.780,04
8.3	071701 IOPES	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	M2	24,80	R\$ 757,97	R\$ 18.797,66
8.4	071703 IOPES	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	M2	21,58	R\$ 633,00	R\$ 13.660,14
		SUBTOTAL				R\$ 45.434,60
9		REBAIXAMENTOS				
9.1	110201 IOPES	Forro de gesso acabamento tipo liso	M2	145,74	R\$ 48,16	R\$ 7.018,84
		SUBTOTAL				R\$ 7.018,84
10		TELHADO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CEMEI ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE	IOPES: JAN/2022
LOCAL:	DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA	BDI = 31,96% BDI DIF: 15,57%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

10.1	200738 IOPES	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	KG	724,27	R\$ 49,68	R\$ 35.981,49
10.2	090228 IOPES	Telha em aço galvanume trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação Ref. Santo André, Eternit, Metform ou equivalente	M2	156,00	R\$ 132,92	R\$ 20.735,52
10.3	090312 IOPES	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	M	30,14	R\$ 169,54	R\$ 5.109,94
10.4	141909 IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões (descida d'água)	M	12,96	R\$ 88,61	R\$ 1.148,39
10.5	090302 IOPES	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	M	28,14	R\$ 58,54	R\$ 1.647,32
10.6	130307 IOPES	Peitoril de mármore branco com largura 40 cm e esp. 3cm	M	28,14	R\$ 177,71	R\$ 5.000,76
		SUBTOTAL				R\$ 69.623,40
11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
11.1	150628 IOPES	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	UND	35,00	R\$ 10,98	R\$ 384,30
11.2	150629 IOPES	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x4"	UND	9,00	R\$ 16,10	R\$ 144,90
11.3	180207 IOPES	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	UND	7,00	R\$ 80,89	R\$ 566,23
11.4	180201 IOPES	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	UND	23,00	R\$ 49,78	R\$ 1.144,94
11.5	180202 IOPES	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	UND	1,00	R\$ 58,41	R\$ 58,41
11.6	151338 IOPES	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	1,00	R\$ 27,20	R\$ 27,20
11.7	151301 IOPES	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	6,00	R\$ 27,20	R\$ 163,20
11.8	151302 IOPES	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	1,00	R\$ 27,20	R\$ 27,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CEMEI ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE	IOPES: JAN/2022
LOCAL:	DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA	BDI = 31,96% BDI DIF: 15,57%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

11.9	151318 IOPES	Mini-Disjuntor monopolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	1,00	R\$ 35,05	R\$ 35,05
11.10	151401 IOPES	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2	M	163,00	R\$ 6,78	R\$ 1.105,14
11.11	151405 IOPES	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2	M	538,00	R\$ 8,49	R\$ 4.567,62
11.12	151405 IOPES	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10.0 mm2	M	3,00	R\$ 21,67	R\$ 65,01
11.13	151406 IOPES	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm2	M	6,00	R\$ 33,39	R\$ 200,34
11.14	151423 IOPES	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 35.0 mm2	M	2,00	R\$ 67,68	R\$ 135,36
11.15	151425 IOPES	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 50 mm2	M	4,00	R\$ 94,34	R\$ 377,36
11.16	151132 IOPES	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	M	112,00	R\$ 10,48	R\$ 1.173,76
11.17	151128 IOPES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/4" (40mm), inclusive conexões	M	17,00	R\$ 38,23	R\$ 649,91
11.18	151135 IOPES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 4" (110mm), inclusive conexões	M	2,00	R\$ 156,23	R\$ 312,46
11.19	180702 IOPES	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade	UND	6,00	R\$ 372,23	R\$ 2.233,38
11.20	181004 IOPES	Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 18W temp. de cor 5000k c/ 1,20m - Ref. CE232AL-N - AMES, 900 - LUMAVI -LDEF 2X32W - LUMILUZ OU EQUIVALENTE	UND	2,00	R\$ 253,02	R\$ 506,04
11.21	150633 IOPES	Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada	UND	2,00	R\$ 130,24	R\$ 260,48
11.22	150306 IOPES	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	UND	1,00	R\$ 441,55	R\$ 441,55
11.23	150918 IOPES	Fita isolante em rolo de 19mm x 20 m, número 33 Scotch ou equivalente	UND	6,00	R\$ 37,00	R\$ 222,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CEMEI ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE	IOPES: JAN/2022
LOCAL:	DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA	BDI = 31,96% BDI DIF: 15,57%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

11.24	160310 IOPES	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm ² , ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	UND	4,00	R\$ 71,71	R\$ 286,84
11.25	152007 IOPES	Terminal para ligação de cabo a barra de 50.0 mm ²	UND	3,00	R\$ 50,32	R\$ 150,96
11.26	152004 IOPES	Terminal para ligação de cabo a barra de 16.0 mm ²	UND	3,00	R\$ 31,01	R\$ 93,03
		SUBTOTAL				R\$ 15.332,67
12		INSTALAÇÕES SPDA				
12.1	151127 IOPES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	M	32,00	R\$ 30,84	R\$ 986,88
12.2	160305 IOPES	Condutor de cobre nú, seção de 35mm ² , inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	M	88,00	R\$ 128,69	R\$ 11.324,72
12.3	160310 IOPES	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm ² , ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	UND	14,00	R\$ 71,71	R\$ 1.003,94
12.4	160309 IOPES	Terminal aéreo em latão (minicaptor), com conector e fixação horizontal 250mm x 10mm, ref. TEL-2024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	UND	14,00	R\$ 151,83	R\$ 2.125,62
		SUBTOTAL				R\$ 15.441,16
13		SERVIÇOS DIVERSOS				
13.1	210114 IOPES	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancoline, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2.5 x 5.0 cm e porta pincel, dim. 3.95 x 1.29 m	UND	6,00	R\$ 5.090,04	R\$ 30.540,24
13.2	103304 SINAPI	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UND	4,00	R\$ 1.442,59	R\$ 5.770,36
13.3	200206 IOPES	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	M2	29,08	R\$ 101,62	R\$ 2.955,11
13.4	200202 IOPES	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	18,54	R\$ 66,24	R\$ 1.228,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CEMEI ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE	IOPES: JAN/2022
LOCAL:	DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA	BDI = 31,96% BDI DIF: 15,57%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

13.5	100621 SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UND	4,00	R\$ 5.946,18	R\$ 23.784,72
13.6		PLAYGROUND				
13.6.1	200305 IOPES	Fornecimento e espalhamento de areia média lavada	M3	39,74	R\$ 67,56	R\$ 2.684,83
13.6.2	MERCADO	Gira gira - 8 lugares	UND	1,00	R\$ 4.963,67	R\$ 4.963,67
13.6.3	MERCADO	Escorregador	UND	1,00	R\$ 2.990,79	R\$ 2.990,79
13.6.4	MERCADO	Gangorra - 3 pranchas	UND	1,00	R\$ 4.739,90	R\$ 4.739,90
13.6.5	MERCADO	Balanço - 3 lugares	UND	1,00	R\$ 4.399,62	R\$ 4.399,62
13.7		PAVIMENTAÇÃO				
13.7.1	40754 DER- ES	Regularização e compactação do sub-leito (100% P.I.) H = 0,20 m	M2	739,09	R\$ 1,57	R\$ 1.160,37
13.7.2	200206 IOPES	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	M2	718,28	R\$ 101,62	R\$ 72.991,61
13.7.3	200202 IOPES	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	136,09	R\$ 66,24	R\$ 9.014,60
13.7.4	190602 IOPES	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre piso de concreto, a duas demãos	M2	18,86	R\$ 42,45	R\$ 800,61
		SUBTOTAL				R\$ 168.024,53
		TOTAL GERAL				R\$ 671.714,02

VARGEM ALTA. 06 DE ABRIL DE 2022

GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENG. CIVIL CREA-ES Nº 033738/D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO									
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CEMEI ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE								
LOCAL:	DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA								
MEMÓRIA DE CÁLCULO									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO					
1	INSTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS								
1.1	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	M2	8,00	2,00m x 4,00m = 8,00 m ²					
1.2	Barracão para almoxarifado área de 10.90m ² , de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	M2	12,00	3,00m x 4,00m = 12,00m ²					
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E DEMOLIÇÕES								
2.1	Escavação mecânica em material de 1a. Categoria	M3	78,36	VOLUME DE ESCAVAÇÃO					
				DIMENSÕES (m)		QNTD.	PROFUNDIDADE (m)		VOLUME (m³)
				1,20	1,05	3	2,50	9,45	
				1,35	1,20	3	2,50	12,15	
				0,90	0,65	3	2,50	4,3875	
				1,05	0,85	1	2,50	2,23125	
				1,45	1,25	2	2,50	9,0625	
				1,30	1,15	3	2,50	11,2125	
				0,95	0,80	2	2,50	3,8	
				1,45	1,30	1	2,50	4,7125	
				0,90	1,15	1	2,50	2,5875	
				1,10	0,95	4	2,50	10,45	
				1,90	1,75	1	2,50	8,3125	
				VOLUME TOTAL DE ESCAVAÇÃO		78,36			
2.2	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	M3	57,09	Volume de escavação - volume de concreto 78,36m ³ - (21,27m ³) = 57,09m ³					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CEMEI ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE

LOCAL: DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO																																																																						
2.3	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	M3	5,24	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="5">VOLUME DE DEMOLIÇÃO</th> </tr> <tr> <th>DIMENSÕES (m)</th> <th>QNTD.</th> <th>ESPESSURA (m)</th> <th colspan="2">VOLUME (m³)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1,20 x 1,35</td> <td>2</td> <td>0,2</td> <td colspan="2">0,648</td> </tr> <tr> <td>1,15 x 1,30</td> <td>2</td> <td>0,2</td> <td colspan="2">0,598</td> </tr> <tr> <td>1,10 x 0,95</td> <td>4</td> <td>0,2</td> <td colspan="2">0,836</td> </tr> <tr> <td>1,90 x 1,75</td> <td>1</td> <td>0,2</td> <td colspan="2">0,665</td> </tr> <tr> <td>4,15 x 0,15</td> <td>4</td> <td>0,4</td> <td colspan="2">0,996</td> </tr> <tr> <td>4,00 x 0,15</td> <td>2</td> <td>0,4</td> <td colspan="2">0,48</td> </tr> <tr> <td>3,00 x 0,15</td> <td>4</td> <td>0,4</td> <td colspan="2">0,72</td> </tr> <tr> <td>2,50 x 0,15</td> <td>2</td> <td>0,4</td> <td colspan="2">0,3</td> </tr> <tr> <td colspan="3">VOLUME TOTAL</td> <td colspan="2">5,24</td> </tr> </tbody> </table>	VOLUME DE DEMOLIÇÃO					DIMENSÕES (m)	QNTD.	ESPESSURA (m)	VOLUME (m³)		1,20 x 1,35	2	0,2	0,648		1,15 x 1,30	2	0,2	0,598		1,10 x 0,95	4	0,2	0,836		1,90 x 1,75	1	0,2	0,665		4,15 x 0,15	4	0,4	0,996		4,00 x 0,15	2	0,4	0,48		3,00 x 0,15	4	0,4	0,72		2,50 x 0,15	2	0,4	0,3		VOLUME TOTAL			5,24																
VOLUME DE DEMOLIÇÃO																																																																										
DIMENSÕES (m)	QNTD.	ESPESSURA (m)	VOLUME (m³)																																																																							
1,20 x 1,35	2	0,2	0,648																																																																							
1,15 x 1,30	2	0,2	0,598																																																																							
1,10 x 0,95	4	0,2	0,836																																																																							
1,90 x 1,75	1	0,2	0,665																																																																							
4,15 x 0,15	4	0,4	0,996																																																																							
4,00 x 0,15	2	0,4	0,48																																																																							
3,00 x 0,15	4	0,4	0,72																																																																							
2,50 x 0,15	2	0,4	0,3																																																																							
VOLUME TOTAL			5,24																																																																							
3	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO																																																																									
3.1	INFRAESTRUTURA																																																																									
3.1.1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M3	1,57	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="5">VOLUME DE CONCRETO MAGRO DAS SAPATAS</th> </tr> <tr> <th>DIMENSÕES (m)</th> <th>QNTD.</th> <th>ESPESSURA (m)</th> <th colspan="2">VOLUME (m³)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1,20 x 1,05</td> <td>3</td> <td>0,05</td> <td colspan="2">0,189</td> </tr> <tr> <td>1,35 x 1,20</td> <td>3</td> <td>0,05</td> <td colspan="2">0,243</td> </tr> <tr> <td>0,90 x 0,65</td> <td>3</td> <td>0,05</td> <td colspan="2">0,08775</td> </tr> <tr> <td>1,05 x 0,85</td> <td>1</td> <td>0,05</td> <td colspan="2">0,044625</td> </tr> <tr> <td>1,45 x 1,25</td> <td>2</td> <td>0,05</td> <td colspan="2">0,18125</td> </tr> <tr> <td>1,30 x 1,15</td> <td>3</td> <td>0,05</td> <td colspan="2">0,22425</td> </tr> <tr> <td>0,95 x 0,80</td> <td>2</td> <td>0,05</td> <td colspan="2">0,076</td> </tr> <tr> <td>1,45 x 1,30</td> <td>1</td> <td>0,05</td> <td colspan="2">0,09425</td> </tr> <tr> <td>0,90 x 1,15</td> <td>1</td> <td>0,05</td> <td colspan="2">0,05175</td> </tr> <tr> <td>1,10 x 0,95</td> <td>4</td> <td>0,05</td> <td colspan="2">0,209</td> </tr> <tr> <td>1,90 x 1,75</td> <td>1</td> <td>0,05</td> <td colspan="2">0,16625</td> </tr> <tr> <td colspan="3">VOLUME TOTAL DE CONCRETO MAGRO</td> <td colspan="2">1,57</td> </tr> </tbody> </table>	VOLUME DE CONCRETO MAGRO DAS SAPATAS					DIMENSÕES (m)	QNTD.	ESPESSURA (m)	VOLUME (m³)		1,20 x 1,05	3	0,05	0,189		1,35 x 1,20	3	0,05	0,243		0,90 x 0,65	3	0,05	0,08775		1,05 x 0,85	1	0,05	0,044625		1,45 x 1,25	2	0,05	0,18125		1,30 x 1,15	3	0,05	0,22425		0,95 x 0,80	2	0,05	0,076		1,45 x 1,30	1	0,05	0,09425		0,90 x 1,15	1	0,05	0,05175		1,10 x 0,95	4	0,05	0,209		1,90 x 1,75	1	0,05	0,16625		VOLUME TOTAL DE CONCRETO MAGRO			1,57	
VOLUME DE CONCRETO MAGRO DAS SAPATAS																																																																										
DIMENSÕES (m)	QNTD.	ESPESSURA (m)	VOLUME (m³)																																																																							
1,20 x 1,05	3	0,05	0,189																																																																							
1,35 x 1,20	3	0,05	0,243																																																																							
0,90 x 0,65	3	0,05	0,08775																																																																							
1,05 x 0,85	1	0,05	0,044625																																																																							
1,45 x 1,25	2	0,05	0,18125																																																																							
1,30 x 1,15	3	0,05	0,22425																																																																							
0,95 x 0,80	2	0,05	0,076																																																																							
1,45 x 1,30	1	0,05	0,09425																																																																							
0,90 x 1,15	1	0,05	0,05175																																																																							
1,10 x 0,95	4	0,05	0,209																																																																							
1,90 x 1,75	1	0,05	0,16625																																																																							
VOLUME TOTAL DE CONCRETO MAGRO			1,57																																																																							
3.1.2	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M3	21,27	<p>Conforme projeto estrutural</p> <p>Fundação - 9,00m³ + 3,86m³ = 12,86m³</p> <p>Cintamento - 8,08m³ + 0,33m³ = 8,41m³</p> <p>Total - 12,86m³ + 8,41m³ = 21,27m³</p>																																																																						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CEMEI ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE			
LOCAL:	DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA			
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
3.1.3	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	M2	219,44	Conforme projeto estrutural Fundação - $62,82m^2 + 23,50m^2 = 86,32m^2$ Cintamento - $127,96m^2 + 5,16m^2 = 133,12m^2$ Total - $86,32m^2 + 133,12m^2 = 219,44m^2$
3.1.4	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	KG	201,80	Conforme projeto estrutural - 5,00mm Fundação - $63,10kg + 23,90kg = 87,00kg$ Cintamento - $110,60kg + 4,20kg = 114,80kg$ Total - $87,00kg + 114,80kg = 201,80kg$
3.1.5	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	KG	722,50	Conforme projeto estrutural - 6,30mm Fundação - $24,10kg + 14,20kg = 38,30kg$ Cintamento - $1,80kg$ - 8,00mm Fundação - $100,80kg + 23,10kg = 123,90kg$ Cintamento - $202,50kg + 10,20kg = 212,70kg$ - 10,00mm Fundação - $163,30kg + 120,10kg = 283,40kg$ Cintamento - $62,40kg$ Total - $38,30kg + 1,80kg + 123,90kg + 212,70kg + 283,40kg + 62,40kg = 722,50kg$
3.1.6	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	KG	418,50	Conforme projeto estrutural - 12,50mm Fundação - $229,80kg + 88,30kg = 318,10kg$ - 16,00mm Fundação - $100,40kg$ Total - $318,10kg + 100,40kg = 418,50kg$
3.1.7	Impermeabilização com argamassa de igol 2 - marca de referência Sika	M2	133,12	Conforme formas do cintamento Cintamento - $127,96m^2 + 5,16m^2 = 133,12m^2$
3.2	SUPERESTRUTURA			
3.2.1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M3	34,03	Conforme projeto estrutural Pilares - $7,67m^3$ Vigas - $9,55m^3 + 2,72m^3 = 12,27m^3$ Lajes - $14,09m^3$ Total - $7,67m^3 + 12,27m^3 + 14,09m^3 = 34,03m^3$



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CEMEI ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE			
LOCAL:	DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA			
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
3.2.2	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	M2	447,87	Conforme projeto estrutural Pilares - 134,40m ² Vigas - 130,50m ² + 42,09m ² = 172,59m ² Lajes - 140,88m ² Total - 134,40m ² + 172,59m ² + 140,88m ² = 447,87m ²
3.2.3	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	KG	488,50	Conforme projeto estrutural - 5,00mm Pilares - 194,70kg Vigas - 112,60kg + 30,30kg = 142,90kg Lajes - 84,00kg + 28,80kg + 38,10kg = 150,90kg Total - 194,70kg + 142,90kg + 150,90kg = 488,50kg
3.2.4	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	KG	1.677,70	Conforme projeto estrutural - 6,30mm Vigas - 77,40kg + 22,90kg = 100,30kg Lajes - 118,20kg + 74,70kg + 60,60kg + 22,50kg = 276,00kg - 8,00mm Vigas- 217,50kg + 57,30kg = 274,80kg Lajes - 276,00kg + 34,80kg = 310,80kg - 10,00mm Pilares - 431,70kg Vigas - 105,00kg + 36,10kg = 141,10kg Lajes - 143,00kg Total - 100,30kg + 276,00kg + 274,80kg + 310,80kg + 431,70kg + 141,10kg + 143,00kg = 1.677,70kg
3.2.5	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	KG	585,80	Conforme projeto estrutural - 12,50mm Pilares - 352,20kg Vigas - 37,10kg + 21,50kg = 58,60kg - 16,00mm Pilares - 175,00kg Total - 352,20kg + 58,60kg + 175,00kg = 585,80kg
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CEMEI ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE			
LOCAL:	DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA			
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
4.1	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. De cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	M2	202,13	$5,32m + 5,32m = 10,64m \times 2,40m = 25,54m^2$ $5,32m + 5,32m + 5,32m + 5,32m = 21,28m \times 2,45m = 52,14m^2$ $3,90m + 3,90m + 3,90m + 3,96m + 3,96m + 3,96m = 23,58m \times 2,60m = 61,31m^2$ $138,99m^2 - (2,00m \times 0,50m \times 8) - (0,80m \times 2,10m \times 4) = 124,27m^2$ $7,00m + 3,98m = 10,98m \times 2,40m = 26,35m^2$ $3,98m \times 2,60m = 10,35m^2$ $(2,00m \times 0,50m \times 2) = 2,00m^2$ $38,70m^2 - (0,80m \times 2,10m) - (2,00m \times 1,20m \times 3) = 29,82m^2$ $6,15m + 6,15m + 5,89m = 18,19m \times 2,40m = 43,66m^2 - (2,00m \times 1,20m \times 4) - (0,80 \times 2,10m) = 32,38m^2$ $14,64m \times 2,55m = 37,33m^2 - (2,55m \times 1,70m \times 5) = 15,66m^2$ Total - $124,27m^2 + 29,82m^2 + 32,38m^2 + 15,66m^2 = 202,13m^2$
5	PISO			
5.1	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	M2	148,79	$35,25m^2 + 86,61m^2 + 26,93m^2 = 148,79m^2$
5.2	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	M2	148,79	$35,25m^2 + 86,61m^2 + 26,93m^2 = 148,79m^2$
5.3	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	M2	232,35	$35,25m^2 + 86,61m^2 + 26,93m^2 + 21,07m^2 + 21,07m^2 + 20,71m^2 + 20,71m^2 = 232,35m^2$
6	REVESTIMENTO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CEMEI ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE			
LOCAL:	DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA			
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
6.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	M2	511,22	$5,32m + 5,32m + 5,32m + 5,32m + 5,32m + 5,32m + 3,90m + 3,90m + 3,90m + 3,96m + 3,96m + 3,96m = 55,50m \times 3,00m = 166,50m^2 - (0,80m \times 2,10m \times 4) - (2,00m \times 0,50m \times 8) = 151,78m^2 \times 2 \text{ lados} = 303,56m^2$ $6,00m + 5,89m + 6,00m + 3,98m + 3,98m + 7,00m = 32,85m \times 3,00m = 98,55m^2 - (0,80m \times 2,10m) - (2,00m \times 1,20m \times 7) = 78,37m^2 \times 2 \text{ lados} = 156,78m^2 + (2,00m \times 0,50m \times 2) = 158,78m^2$ $14,64m \times 3,15m = 46,12m^2 - 92,55m \times 1,70m \times 5) = 24,44m^2 \times 2 \text{ lados} = 48,88m^2$ Total - $303,56m^2 + 158,78m^2 + 48,88m^2 = 511,22m^2$
6.2	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M2	511,22	$5,32m + 5,32m + 5,32m + 5,32m + 5,32m + 5,32m + 3,90m + 3,90m + 3,90m + 3,96m + 3,96m + 3,96m = 55,50m \times 3,00m = 166,50m^2 - (0,80m \times 2,10m \times 4) - (2,00m \times 0,50m \times 8) = 151,78m^2 \times 2 \text{ lados} = 303,56m^2$ $6,00m + 5,89m + 6,00m + 3,98m + 3,98m + 7,00m = 32,85m \times 3,00m = 98,55m^2 - (0,80m \times 2,10m) - (2,00m \times 1,20m \times 7) = 78,37m^2 \times 2 \text{ lados} = 156,78m^2 + (2,00m \times 0,50m \times 2) = 158,78m^2$ $14,64m \times 3,15m = 46,12m^2 - 92,55m \times 1,70m \times 5) = 24,44m^2 \times 2 \text{ lados} = 48,88m^2$ Total - $303,56m^2 + 158,78m^2 + 48,88m^2 = 511,22m^2$
7	PINTURA			
7.1	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	M2	511,22	$5,32m + 5,32m + 5,32m + 5,32m + 5,32m + 5,32m + 3,90m + 3,90m + 3,90m + 3,96m + 3,96m + 3,96m = 55,50m \times 3,00m = 166,50m^2 - (0,80m \times 2,10m \times 4) - (2,00m \times 0,50m \times 8) = 151,78m^2 \times 2 \text{ lados} = 303,56m^2$ $6,00m + 5,89m + 6,00m + 3,98m + 3,98m + 7,00m = 32,85m \times 3,00m = 98,55m^2 - (0,80m \times 2,10m) - (2,00m \times 1,20m \times 7) = 78,37m^2 \times 2 \text{ lados} = 156,78m^2 + (2,00m \times 0,50m \times 2) = 158,78m^2$ $14,64m \times 3,15m = 46,12m^2 - 92,55m \times 1,70m \times 5) = 24,44m^2 \times 2 \text{ lados} = 48,88m^2$ Total - $303,56m^2 + 158,78m^2 + 48,88m^2 = 511,22m^2$



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CEMEI ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE			
LOCAL:	DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA			
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
7.2	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes e forros, a duas demãos	M2	511,22	$5,32m + 5,32m + 5,32m + 5,32m + 5,32m + 5,32m + 3,90m + 3,90m + 3,90m + 3,96m + 3,96m + 3,96m = 55,50m \times 3,00m = 166,50m^2 - (0,80m \times 2,10m \times 4) - (2,00m \times 0,50m \times 8) = 151,78m^2 \times 2 \text{ lados} = 303,56m^2$ $6,00m + 5,89m + 6,00m + 3,98m + 3,98m + 7,00m = 32,85m \times 3,00m = 98,55m^2 - (0,80m \times 2,10m) - (2,00m \times 1,20m \times 7) = 78,37m^2 \times 2 \text{ lados} = 156,78m^2 + (2,00m \times 0,50m \times 2) = 158,78m^2$ $14,64m \times 3,15m = 46,12m^2 - 92,55m \times 1,70m \times 5) = 24,44m^2 \times 2 \text{ lados} = 48,88m^2$ Total - $303,56m^2 + 158,78m^2 + 48,88m^2 = 511,22m^2$
8	ESQUADRIAS DE MADEIRA			
8.1	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	UND	6,00	6 unidades
8.2	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	UND	6,00	6 unidades
8.3	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	M2	24,80	$(2,00m \times 0,50m \times 8 \text{ und}) + (2,00m \times 1,20m \times 7 \text{ und}) = 24,80m^2$
8.4	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	M2	21,58	$2,55m \times 1,70m \times 5 \text{ und} = 21,68m^2$
9	REBAIXAMENTOS			
9.1	Forro de gesso acabamento tipo liso	M2	145,74	$35,25m^2 + 26,93m^2 + 21,07m^2 + 21,07m^2 + 20,71m^2 + 20,71m^2 = 145,74m^2$
10	TELHADO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CEMEI ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE			
LOCAL:	DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA			
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
10.1	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	KG	724,27	Caibro Perfil U duplo 127x50x17mm - 7,90m x 5 = 39,50m 5,90m x 2 = 11,80m 11,80m + 39,50m = 51,30m x 3,935kg/m = 201,865kg Terças Perfil U 75x40x15mm - 30,14m x 5 = 150,70m 22,60m x 2 = 45,20m 150,70m + 45,20m = 195,90m x 2,667kg/m = 522,40kg Total - 201,865kg + 522,40kg= 724,265kg
10.2	Telha em aço galvanume trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação Ref. Santo André, Eternit, Metform ou equivalente	M2	156,00	De acordo com a planta de situação = 156,00m ²
10.3	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	M	30,14	28,14m + 1,00m + 1,00m = 30,14m
10.4	Tube de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões (descida d'água)	M	12,96	3,24m x 4 = 12,96m
10.5	Ruífo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	M	28,14	28,14m
10.6	Peitoril de mármore branco com largura 40 cm e esp. 3cm	M	28,14	28,14m
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
11.1	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	UND	35,00	Conforme projeto elétrico - 35 unidades
11.2	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x4"	UND	9,00	Conforme projeto elétrico - 9 unidades
11.3	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	UND	7,00	Conforme projeto elétrico - 7 unidades
11.4	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	UND	23,00	Conforme projeto elétrico - 23 unidades
11.5	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	UND	1,00	Conforme projeto elétrico - 1 unidade
11.6	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	1,00	Conforme projeto elétrico - 1 unidade
11.7	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	6,00	Conforme projeto elétrico - 6 unidades
11.8	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	1,00	Conforme projeto elétrico - 1 unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CEMEI ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE

LOCAL: DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
11.9	Mini-Disjuntor monopolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	1,00	Conforme projeto elétrico - 1 unidade
11.10	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm ²	M	163,00	Conforme projeto elétrico - 67,00m + 48,00m + 48,00m = 163,00m
11.11	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm ²	M	538,00	Conforme projeto elétrico - 188,00m + 188,00m + 162,00m = 538,00m
11.12	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10.0 mm ²	M	3,00	Conforme projeto elétrico - 3,00m
11.13	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm ²	M	6,00	Conforme projeto elétrico - 6,00m
11.14	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 35.0 mm ²	M	2,00	Conforme projeto elétrico - 2,00m
11.15	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 50 mm ²	M	4,00	Conforme projeto elétrico - 4,00m
11.16	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	M	112,00	Conforme projeto elétrico - 112,00m
11.17	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/4" (40mm), inclusive conexões	M	17,00	Conforme projeto elétrico - 17,00m
11.18	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 4" (110mm), inclusive conexões	M	2,00	Conforme projeto elétrico - 2,00m
11.19	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade	UND	6,00	Conforme projeto elétrico - 6 unidades
11.20	Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 18W temp. de cor 5000k c/ 1,20m - Ref. CE232AL-N - AMES, 900 - LUMAVI -LDEF 2X32W - LUMILUZ OU EQUIVALENTE	UND	2,00	Conforme projeto elétrico - 2 unidades
11.21	Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada	UND	2,00	Conforme projeto elétrico - 2 unidades
11.22	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	UND	1,00	Conforme projeto elétrico - 1 unidade
11.23	Fita isolante em rolo de 19mm x 20 m, número 33 Scotch ou equivalente	UND	6,00	Conforme projeto elétrico - 6 unidades
11.24	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm ² , ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	UND	4,00	Conforme projeto elétrico - 4 unidades
11.25	Terminal para ligação de cabo a barra de 50.0 mm ²	UND	3,00	Conforme projeto elétrico - 3 unidades
11.26	Terminal para ligação de cabo a barra de 16.0 mm ²	UND	3,00	Conforme projeto elétrico - 3 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CEMEI ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE			
LOCAL:	DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA			
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
12	INSTALAÇÕES SPDA			
12.1	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	M	32,00	Conforme projeto de spda - 32,00m
12.2	Condutor de cobre nú, seção de 35mm ² , inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	M	88,00	Conforme projeto de spda - 88,00m
12.3	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm ² , ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	UND	14,00	Conforme projeto de spda - 14 unidades
12.4	Terminal aéreo em latão (minicaptor), com conector e fixação horizontal 250mm x 10mm, ref. TEL-2024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	UND	14,00	Conforme projeto de spda - 14 unidades
13	SERVIÇOS DIVERSOS			
13.1	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancoline, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2.5 x 5.0 cm e porta pincel, dim. 3.95 x 1.29 m	UND	6,00	1 unidade para cada sala - 6 unidades
13.2	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UND	4,00	4 unidades
13.3	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	M2	29,08	7,27m x 4,00m = 29,08m ²
13.4	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	18,54	4,00m + 7,27m + 7,27m = 18,54m
13.5	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UND	4,00	4 unidades
13.6	PLAYGROUND			
13.6.1	Fornecimento e espalhamento de areia média lavada	M3	39,74	14,26m x 7,45m = 106,24m ² 7,05m x 7,45m = 52,52m ² 39,96m ² 106,24m ² + 52,52m ² + 39,96m ² = 198,72m ² 198,72m ² x 0,20m = 39,74m ³
13.6.2	Gira gira - 8 lugares	UND	1,00	1 unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CEMEI ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE			
LOCAL:	DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA			
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
13.6.3	Escorregador	UND	1,00	1 unidade
13.6.4	Gangorra - 3 pranchas	UND	1,00	1 unidade
13.6.5	Balanço - 3 lugares	UND	1,00	1 unidade
13.7	PAVIMENTAÇÃO			
13.7.1	Regularização e compactação do sub-leito (100% P.I.) H = 0,20 m	M2	739,09	Área de regularização e compactação - 739,09m ²
13.7.2	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	M2	718,28	Área de pavimentação - 718,28m ²
13.7.3	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	136,09	25,31m + 24,26m + 28,66m + 4,48m + 2,08m + 3,85m + 3,98m + 7,05m + 7,27m + 1,44m + 6,27m + 8,48m + 6,75m + 3,45m + 2,30m + 0,46m = 136,09m
13.7.4	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre piso de concreto, a duas demãos	M2	18,86	25,31m + 24,26m + 28,66m + 4,48m + 2,08m + 3,85m + 3,98m + 7,05m + 7,27m + 1,44m + 6,27m + 8,48m + 6,75m + 3,45m + 2,30m + 0,46m = 136,09m 4,00m + 4,00m + 2,50m = 10,50m x 5 vagas = 52,50m Total - 52,50m + 136,09m = 188,59m x 0,10m = 18,86m ²

VARGEM ALTA. 06 DE ABRIL DE 2022

GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENG. CIVIL CREA-ES Nº 033738/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		AMPLIAÇÃO DA CEMEI ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE							Prazo: 180 dias	
				DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA								
Item	Serviços	Valor	Inc. %	Prazo em dias								Valor Total dos Serviços
				30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	
AMPLIAÇÃO DA CEMEI ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE												
1	INSTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	12.767,12	1,90	12.767,12								12.767,12
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E DEMOLIÇÕES	6.479,95	0,96	3.239,98	3.239,98							6.479,95
4	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	207.267,96	30,86		69.089,32	69.089,32	69.089,32					207.267,96
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	14.464,42	2,15				14.464,42					14.464,42
6	PISO	47.480,31	7,07				47.480,31					47.480,31
7	REVESTIMENTO	44.010,93	6,55				22.005,46	22.005,46				44.010,93
8	PINTURA	18.368,13	2,73					18.368,13				18.368,13
9	ESQUADRIAS DE MADEIRA	45.434,60	6,76					45.434,60				45.434,60
10	REBAIXAMENTOS	7.018,84	1,04					7.018,84				7.018,84
11	TELHADO	69.623,40	10,37						69.623,40			69.623,40
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.332,67	2,28						15.332,67			15.332,67
13	INSTALAÇÕES SPDA	15.441,16	2,30						15.441,16			15.441,16
14	SERVIÇOS DIVERSOS	168.024,53	25,01				56.008,18	56.008,18	56.008,18			168.024,53
Valor das Parcelas		671.714,02	100,00	16.007,10	72.329,30	69.089,32	209.047,69	148.835,21	156.405,41			671.714,02
Valor Acumulado				16.007,10	88.336,39	157.425,71	366.473,40	515.308,61	671.714,02			
Responsável Técnico:							Data: 06/04/2022					
GERALDO BRUNORO ESTEVES ENGENHEIRO CIVIL CREA-ES 33738/D												



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MEMORIAL DESCRITIVO

AMPLIAÇÃO DA CEMEI ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE

DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA

INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

A placa de obra nas dimensões de 2,00 x 4,00 metros, deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado e fixada por pontaletes de madeira 8x8 cm e deverá constar as logomarcas do Governo Federal, além das seguintes inscrições: nome, valor e prazo de execução do empreendimento, identificação da empresa executora e do responsável técnico pela mesma.

O barracão destinado ao almoxarifado deverá ser em chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm.

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E DEMOLIÇÕES

A escavação para execução das fundações será mecânica, com profundidade de 2,50m.

O reaterro será apilado, em camadas de 20cm.

ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

As estruturas de concreto armado serão executadas conforme o projeto estrutural, de acordo com os itens em planilha.

ALVENARIA DE VEDAÇÃO

A alvenaria de vedação será executada em blocos de concreto 9x19x39cm, com resistência mínimo a compressão 2.5 MPa, assentados com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8, espessura das juntas 10mm.

PISO

o piso será executado com argamassa alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, espessura de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização.

REVESTIMENTO

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm.

O reboco será executado do tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm.

PINTURA

O emassamento das paredes será executado com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex.

A pintura das paredes será executada com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, a duas demãos.

ESQUADRIAS DE MADEIRA

As portas serão em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente com enchimento em madeira 1ª qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equivalente, nas dim.: 0.80 x 2.10 m

Serão instalados marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m.

As janelas serão de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa (J1 e J3)

As janelas serão tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa (J2)

REBAIXAMENTOS

Serão executados forro de gesso com acabamento liso.

TELHADO

A estrutura executada será metálica constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) com o sistema de tratamento e pintura.

A cobertura será executada em telha de aço galvalume trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação.

Será instalada calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MEMORIAL DESCRITIVO

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas conforme o projeto elétrico, de acordo com os itens em planilha.

INSTALAÇÕES SPDA

As instalações do sistema de proteção contra descargas atmosféricas serão executadas conforme o projeto de spda, de acordo com os itens em planilha.

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Os serviços executados serão acompanhados por engenheiro responsável e encarregado geral da empresa, buscando garantir a conformidade dos projetos com a execução.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será efetuada pelo responsável técnico da prefeitura municipal, sendo que a empresa executora deverá seguir as seguintes diretrizes:

* manter em obra bloco de diário de obras (com folhas em três vias) para anotações das ocorrências diárias do avanço físico e as principais ocorrências da obra, serviços efetuados no dia, quantidade e tipo de mão de obra, espaço específico para anotações da fiscalização;

* manter em obra 01 via impressa de todos os projetos executivos;

* a empresa executora deverá comunicar a fiscalização, com antecedência de 48 horas, a realização de concretagens para que a fiscalização possa realizar a vistoria nas formas e armações de aço;

* deverão ser moldados corpos de prova do concreto (prova e contraprova) e realizado o slump teste no ato da concretagem, sendo que deverá ser realizado o mapeamento da aplicação do concreto caso seja utilizado mais de um lote (caminhão), para rastreabilidade.

* deverão ser entregues os laudos de resistência do concreto e do aço utilizados na execução da obra;

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

É de responsabilidade da empresa executora o fornecimento dos equipamentos de segurança necessários a execução dos serviços, assim como o fornecimento de uniformes e EPI's aos funcionários.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Na conclusão dos serviços, para seu recebimento, deverão ser retiradas todas as sinalizações utilizadas para a proteção contra acidentes e realizar a limpeza completa de todos os locais aonde foram executados os trabalhos.

VARGEM ALTA. 06 DE ABRIL DE 2022

GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL - CREA ES 33738/D

COMPOSIÇÃO DE PREÇO AUXILIAR

Leis Sociais: 157,27% BDI: 30,90%

Item	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	Unidade
28.1	Administração do canteiro de obra	UND

	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	QUANTIDADE	TOTAL FINAL
312317 IOPES	Engenheiro Pleno(Leis Sociais = 48,02%)	MS	0,40	16.705,64	6.682,26	9,00	60.140,30
312322 IOPES	Encarregado de Turma (Leis Sociais = 48,02%)	MS	0,80	3.048,03	2.438,42	9,00	21.945,82
TOTAL A							82.086,12

RESUMO		
DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		82.086,12
MATERIAIS (TOTAL B)		-
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO (157,27%)		-
SUBTOTAL		82.086,12
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		82.086,12

#REF!

GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-ES 033738/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PAV'S E DRENAGEM DE VIAS

LOCAL: VARGEM GRANDE E JACIGUÁ- VARGEM ALTA - ES.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO AUXILIAR

Item 4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Unidade
4.1	Administração do canteiro de obra	UND

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	QUANTIDADE	TOTAL
312717 IOPES	Engenheiro Pleno	MÊS	0,10	19.468,27	1.946,83	4,00	7.787,31
312722 IOPES	Encarregado de Turma	MÊS	0,50	3.385,81	1.692,91	4,00	6.771,62
TOTAL A							14.558,93

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		14.558,93
MATERIAIS (TOTAL B)		-
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
BDI ADERIDO	31,96%	4.653,03
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO	48,84%	
SUBTOTAL		19.211,96
TOTAL		19.211,96

VARGEM ALTA. 06 DE ABRIL DE 2022

GERALDO BRUNORO ESTEVES
CREA-ES 033738/D



DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**
OBRA: **AMPLIAÇÃO DA CEMEI ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE**
CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central	4,06	%
Administração Local	8,19	%
Riscos, Garantias e Seguros	1,00	%
Custos Financeiros	0,61	%
Lucro	8,00	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	13,65	%
<i>Percentual da base de cálculo para o ISS:</i>	100,00	%
<i>Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):</i>	5,00	%
<i>COFINS</i>	3,00	%
<i>PIS</i>	0,65	%
<i>ISSQN</i>	5,00	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

BDI=

31,96%

do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **GERALDO BRUNORO ESTEVES**
CREA/CAU: **CREA - ES 033738/D**

Nome **ELIESER RABELLO**
Cargo **Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 4701/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 024/2022

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

ASSUNTO: Credencial de Representação para a Tomada de Preços nº xxx/xxx

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa vem pela presente, informar a essa Comissão Permanente de Licitação, que o (a) Sr.(a), portador carteira(s) de identidade nº é pessoa designada para acompanhar a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 4701/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 024/2022

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(opcional)

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxxx

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____ informa que o(s) Engenheiro(s) abaixo relacionado (s) e apresentado(s) no(s) Atestado(s) de Qualificação Técnica da Fase de Habilitação da **Tomada de Preços Nº xxx/xxx**, será(ão) o(s) Responsável(eis) Técnico(s) pelos serviços objetos da presente licitação:

Nome do profissional:

Número do registro:

Título (s):

Nº DA CAT	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA (CONFORME EDITAL)	PÁGINA DE COMPROVAÇÃO TÍTULO

Utilizar para quantos profissionais forem necessários

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 4701/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 024/2022

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxx

A empresa, inscrita no CNPJ nº, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Tomada de Preços Nº, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 4701/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 024/2022

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxxx

A empresa, estabelecida à(ENDEREÇO COMPLETO), devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º, DECLARA:

- Que não possui sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES. Declara, ainda, ter pleno conhecimento do impedimento em participar de licitações, no âmbito do Município de Vargem alta/ES, quando existir vínculo entre o sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor público municipal, ainda que este vínculo seja de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

- Que inexistem qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Que inexistem os impedimentos previstos no Artigo 9º da Lei 8.666/93;

- Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, conforme Decreto Federal nº 4.358/02 e para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99;

- Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI;

- Que tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 4701/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 024/2022

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxx

A empresa....., inscrita no CNPJ N ° DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar N° 123/2006 e alterações.

1. _____

2. _____

3. _____

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 4701/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 024/2022

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxx

Pela presente, a empresa, inscrita no CNPJ N° apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R\$(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 4701/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 024/2022

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxx

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à apreciação dessa CPL, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 4701/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 024/2022

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____ do Edital _____ / _____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº _____ / _____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº _____ / _____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº _____ / _____ quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº _____ / _____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 4701/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 024/2022

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

ID: 2022.071E0700001.01.0042

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF-MF nº 756.501.937-20 e RG nº. 366.631/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental - FMEIEF, instituído pela Lei Municipal nº 1247/2018, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.888.750/0001-75, doravante denominado FUNDO MUNICIPAL, neste ato representado pela Gestora, Sr.^a Michele de Oliveira Sampaio, portadora do CPF-MF nº 112.246.237-97 e RG nº 3.159.137/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na, por seu representante legal, Sr., brasileiro, estado civil,, inscrito no CPF/MF sob nº e Cédula de Identidade nº, residente e Domiciliado na Rua, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para a **EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CMEI ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE, NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, COM RECURSOS DO FUNPAES (LEI ESTADUAL Nº 10.787/2017)**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do procedimento licitatório – Tomada de Preços Nº 024/2022 – Processo 4701/2022, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CMEI ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE, NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, COM RECURSOS DO FUNPAES (LEI ESTADUAL Nº 10.787/2017)**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___ e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da Tomada de Preços Nº 024/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. – O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura.
- 2.2 - O prazo para execução da obra é de até 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.
- 2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.
- 2.4 - A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R\$** (**.....**), conforme proposta de preços.
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.
- 3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 4701/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 024/2022

Fl: _____

Rub: _____

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congêneres, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 - A **CONTRATADA**, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.5.1 – Para a primeira medição:

- Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);
- Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;
- Cadastro Nacional da Obra (CNO);
- Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.5.2 Para as demais medições:

- Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
- Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.5.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.6 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.5.1 e 3.5.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.7 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

4.1.1 **Órgão:** 090 - Secretaria Municipal de Educação, **Programa:** 090100.1236500501.053 - Construção, ampliação, reforma e aparelhamento de unidades de Educação Infantil, **Elemento de Despesa:** 44905100000 - Obras e instalações, **Fonte de Recurso:** 119000000, **Ficha:** 0000247

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo **Gerência de Licitação e Contratos** **Comissão Permanente de Licitação**

PROCESSO Nº 4701/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 024/2022

Fl: _____

Rub: _____

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial, na forma do Art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 30%, inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá (ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO Nº 4701/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 024/2022**

Fl: _____

Rub: _____

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei n. 8.666/93;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 - **Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cristiana Maria Vicente de Assis – Mat. 002183 para atuar como fiscal administrativo do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.**

8.2 - **Fica designado Geraldo Brunoro Esteves (CREA-ES 033738/D), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.**

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;

8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1 - O Contratado, após a entrega da obra, dará seis meses de garantia e assistência técnica gratuita para os serviços objeto deste Contrato, contra defeitos, erros e/ou vícios de construção ou instalação, salvo por uso indevido de utilização das instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 4701/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 024/2022

Fl: _____

Rub: _____

10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexo s ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO E INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - O Contratante poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

12.1.1- Paralisação e/ou abandono da obra por mais de 05 (cinco) dias consecutivos, sem que haja uma causa devidamente justificada.

12.1.2 - Concordata, falência ou dissolução da empresa.

12.1.3 - Não conclusão dos serviços dentro dos prazos determinados, sem a ocorrência de motivo justificado.

12.1.4 - Transferência do objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa autorização do Contratante.

12.1.5 - As demais sanções em caso de inadimplência e rescisão contratual, são aquelas definidas nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1 A contratada ficará sujeita as penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e aplicará, a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município, multa conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 Por atraso para o início dos serviços, multa de 1% (um por cento) do valor contratual.

13.1.2 Pela falta de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, multa de até 1% (um por cento) do valor contratual, por ocorrência.

13.1.3 Por não cumprimento total do contrato, multa de até 20,0% (vinte por cento) do valor contratual.

13.2 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.3 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.4 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

13.5 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipótese previstas nos incisos I a XI, artigo 78, da lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/93, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

13.6 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para o não cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 4701/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 024/2022

Fl: _____

Rub: _____

14.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético profissional pela perfeita execução do Contrato pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.3 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal
Contratante

MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO

Gestora do Fundo Municipal de Educação Infantil
e do Ensino Fundamental - FMEIEF
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada